



**GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

62/2018

23/02/2018

**OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, acompanhamento e manutenção de sistema de notas do produtor rural

**MODALIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL**

000000001





Prefeitura do Município de Mandaguá  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.285.329/0001-08  
DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Rua São Vicente, 330-FONE: (44) 3245-4502  
E-mail: agricultura@mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, acompanhamento e manutenção de sistema de notas do produtor rural. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Serviços de implantação e treinamento de funcionários: incluindo o aproveitamento de banco de dados (DBF) existente para efetuar;	01	2.500,00	R\$ 2.500,00
02	Manutenção de Sistemas, Locação Sistema para Controle da Produção Primária com interface entre o sistema do Produtor rural e Declarações Fiscais do Município, possibilitando: Produtos Primários - Implantação do sistema para controle das DFC/DEFIS sendo importados os dados entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou omissões em prejuízos do município; Emissão de relatórios por empresa adquirente dos produtos primários do Município; Para Montagem do recurso das vendas/transferência no CAD-ICMS e interestaduais a ser encaminhado para agência de Rendas/Receita Estadual, do qual apropriado pelo Estado para	12	R\$2 500,00	R\$ 30.000.00



**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ. 76.285.329/0001-08  
**DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
Rua São Vicente, 330—FONE: (44) 3245-4502  
E-mail: agricultura@mandaguacu.pr.gov.br

	compor parte do valor adicionado do Município; Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela contratante; transferência de forma magnética dos dados de estimativa/produção do município informados pelo deral (departamento de economia rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município.			
--	--	--	--	--

#### **SECRETARIA REQUISITANTE**

A presente contratação será destinada a atender às necessidades do Departamento da Agricultura e Pecuária do Município de Mandaguáçu-PR.

#### **DA METODOLOGIA**

A forma e critério de julgamento a serem utilizados no presente certame será o menor preço global.

#### **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Implantação, locação e acompanhamento e Manutenção de Sistemas, incluindo o aproveitamento do banco de dados (DBF) existente para efetuar o controle da produção primária com interface entre o sistema do produtor rural da Secretaria da Fazenda e Controle



**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ. 76.285.329/0001-08  
**DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
Rua São Vicente, 330–FONE: (44) 3245-4502  
E-mail: agricultura@mandaguacu.pr.gov.br

das Declarações Fisco Contábeis do Município. A referida Contratação é necessária para o atendimento ao Setor de Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Para garantir as funcionalidades do setor da Nota do Produtor Rural, é necessário a contratação de sistema especializado com as funcionalidades descritas neste termo de referência a fim de propiciar a manutenção dos serviços prestados no referido órgão público.

### **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO**

O prazo para implantação do sistema e serviços deverá ocorrer no prazo de até 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho, do qual o mesmo será executado no seguinte endereço: Rua São Vicente, 130 – Centro – Mandaguáçu-PR.

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses.

### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **DA VISTORIA**

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10:00h às 11:00h devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3245-3246

Para a vistoria, o licitante ou seu representante deverá estar devidamente identificado. O prazo para realização da vistoria se iniciará no dia da publicação do instrumento convocatório e finalizará até o último dia útil que anteceder a data da realização do certame, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração assinada pelo representante legal que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e peculiaridades inerentes à execução dos serviços contratados.



**Prefeitura do Município de Mandaguçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ. 76.285.329/0001-08  
**DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
Rua São Vicente, 330-FONE: (44) 3245-4502  
E-mail: agricultura@mandaguacu.pr.gov.br

Ambos os documentos (atestado de visita e/ou declaração de conhecimento do objeto) deverão ser apresentadas no envelope de habilitação.

### **QUANTO AS CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Customização continuada para implementações de novas funcionalidades necessárias, através da alocação de analistas/programadores, do quadro funcional da fabricante dos softwares, em número e tempo suficientes para a execução das respectivas atividades.

Assistência técnica em tempo integral dando sustentabilidade ao projeto, mantendo os funcionários da contratante aptos a utilizar os softwares.

Atualização de versão de todos os módulos, quando necessário, para o aprimoramento dos mesmos e aos atendimentos de novas normas vigentes.

Suporte "in loco", quando for o caso;

Suporte preventivo na realização de manutenção preventiva, facultativa da empresa fornecedora do Sistema, a qual objetiva reduzir a incidência de problemas, caso existam, mediante agendamento prévio com a Prefeitura.

Ao final do contrato, a Contratada fica obrigada a disponibilizar em arquivo digital e nos padrões de mercado o Banco de dados com todas as informações atualizadas, acompanhada do layout.

### **SUPORTE TÉCNICO**

Durante a vigência do contrato, a contratada deverá garantir o pleno funcionamento do software e do serviço, através da prestação de serviços de manutenção e assistência técnica.

Após a implantação do sistema, deverá ser garantido atendimento (através de central de atendimento) para suporte técnico, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segundas-feiras às sextas-feiras, através de técnicos habilitados com o objetivo de:

a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;



**Prefeitura do Município de Mandaguauçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ. 76.285.329/0001-08  
**DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
Rua São Vicente, 330–FONE: (44) 3245-4502  
E-mail: agricultura@mandaguacu.pr.gov.br

b) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;

c) Treinamento de servidores na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal;

d) Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas, como: gerar/validar arquivos para órgão governamental, entre outros.

### **CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HOMOLOGAÇÃO**

A critério deste Município, será solicitado da empresa licitante vencedora do certame no prazo de até **10 (dez) dias** a realização de demonstração do sistema ofertado para os servidores municipais designados pela Secretaria Municipal solicitante, a fim de verificar se o mesmo atende às exigências técnicas deste Termo de Referência, ocasião que os funcionários da empresa deverão demonstrar todas as peculiaridades e funcionalidades do sistema, tirando dúvidas se necessário.

A demonstração poderá ser acompanhada pelas demais licitantes se for solicitado pelos mesmos, ocasião que a Prefeitura Municipal de Mandaguari informará o dia, hora e local da realização da mesma.

### **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ. 76.285.329/0001-08  
**DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
Rua São Vicente, 330-FONE: (44) 3245-4502  
E-mail: agricultura@mandaguacu.pr.gov.br

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

Os valores estimados foram estipulados de acordo com pesquisa de preços com fornecedores especializados em Instalações de Sistemas para Controle da Produção Primária e Declarações Fiscais, sendo que a servidora responsável foi a Sra. Leliani Maria Teixeira Gouveia.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mensalmente, mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços, em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art.40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº8.666/93 e alterações.

**DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

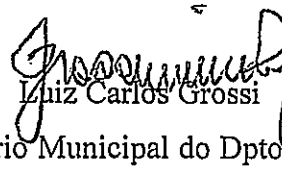
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 23/02/2018.

  
Leliani Maria Teixeira Gouveia

Auxiliar Administrativo

Aprovo, em 23/02/2018.

  
Luiz Carlos Grossi

Secretário Municipal do Dpto de Agricultura e Pecuária







**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 76.285.329/0001-08

**DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Rua São Vicente, 330-FONE: (44) 3245-4502

E-mail: agricultura@mandaguacu.pr.gov.br

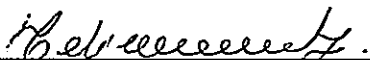
---

**INFORMATIVO**

Eu, Leliani Maria Teixeira Gouveia, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo tenho a informar que realizei a coleta dos orçamentos para a abertura do referido processo licitatório.

Sem mais,

Atenciosamente.



\_\_\_\_\_  
Leliani Maria Teixeira Gouveia

RG.4 547 650-2 SSP/PR

0000000000





# G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Cx.Postal 38 Telefax 44-3431-1604 CEP 87.780-000  
Paraíso do Norte-PR e-mail glassess@uol.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

A

Prefeitura Municipal de Mandaguauçu – Estado do Paraná

Prezados(as) Senhores(as):

Através desta propomos nosso preço para:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Instalação de Sistemas para Controle da Produção Primária e Declarações Fiscais do Município e treinamento dos funcionários.	01 (um)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, PARA EFETUAR: 1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO: -Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético (devendo as empresas fornecerem os arquivos); -Transferência de forma magnética dos Dados de estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município; - Análise via sistema dos valores informados no Quadro 22 / Quadro 20 das Declarações Fiscais (valor total das compras de produtos primários efetuados pelas empresas) listando as que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município; - Emissão de vários tipos de Relatórios, como por exemplo: - Por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município; - Para montagem do Recurso das Vendas/Transferências de Produtor à Produtor não Inscritos no CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhado para Agência de Rendas / Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município; - Produção por Produtor. 2) CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCAIS (EFD's, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO: - Importação dos dados apropriados pela SEFA/CAEC e revisão das mesmas, pedindo substituição ou retificação das que contiverem erro ou omissões em prejuízo do município; - Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração, e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil. - Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela CONTRATANTE	12 (doze) meses	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00 (Trinta mil, reais).
Valor Global da Proposta: R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).			
Proposta válida por 60 (sessenta) dias.			

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Paraíso do Norte, 09 de fevereiro 2018.

80890502/0001-74

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA  
ADMINISTRATIVA LTDA.

RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2

CONJUNTO SERRINGUEIRA - CEP 87780-000

PARAÍSO DO NORTE - PR.

G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Gilmar Aparecido de Araújo – CPF 894.323.048-68

\*Sócio-Administrador\*

000000010





MR Gestão Pública

Maringá, 09 de fevereiro de 2018.

À  
Prefeitura do Município Mandaguçu- Paraná

**PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS**

Proponente: RICARDO ANDRE BEVILAQUA TEIXEIRA - ME / MR GESTÃO PÚBLICA	
CNPJ: 22.320.921/0001-74	CAD/ICMS: Isenta
Descrição	Valor Total
Ítem 01 – Implantação dos Sistemas, conversão do Banco de Dados e treinamento do(s) Funcionário(s)	R\$ 2.525,50
Ítem02 – Prestação de Serviços e Manutenção de Sistemas: - Controle da Produção Primária do Município. Incluindo Cessão de Uso dos mesmos, com conversão do banco de dados e prestação de serviços de assessoria ao departamento de fiscalização / tributação; - Controle das Declarações Fiscais: DEFIS, PGDAS-D e EFD. Incluso: Serviços de acompanhamento na composição do Índice de Participação do Município, bem como levantamento de dados não computados no mesmo e montagem de recursos reclamando valores a serem inseridos no Índice Definitivo.	R\$ 30.306,00
- Período: 01 (um) ano;	
- Forma de Pagamento: Item 01 - deverá ser pago logo após a implantação dos sistemas, conversão do banco de dados e treinamento do(s) funcionário(s); Item 02 - 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 2.525,50 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais) cada, a serem pagas mensalmente.	
- Proposta válida por 60 (sessenta) dias.	

*Ricardo Teixeira*

Ricardo Teixeira  
Gerente Comercial

22.320.921/0001-74  
RICARDO ANDRÉ BEVILAQUA TEIXEIRA - ME  
MR GESTÃO PÚBLICA  
RUA MONSENHOR TANAKA, 557  
VILA EMÍLIA - CEP 87010-255  
MARINGÁ - PR

**MR Gestão Pública**

Rua Monsenhor Tanaka, 557 – Vila Emília – Maringá – PR – CEP 87.010-255  
(44) 3305-8071 – comercial@mrgestaopublica.com.br – www.mrgestaopublica.com.br  
CNPJ 22.320.921/0001-74

Página 1

0000000011





Paranaíba-PR, 15 de fevereiro de 2018

A  
Prefeitura do Município de Mandaguçu - PR

## PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

SOLE CET PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.904.277/0001-00, apresenta a sua proposta comercial para os seguintes serviços:

<b>1) Implantação de sistemas com interface entre o SPR, conversão da base de dados e treinamentos de usuários.</b>	
Forma de Pagamento	À vista no momento da implantação do sistema e treinamento dos usuários
Custo Total	<b>R\$ 2.550,00</b> (dois mil quinhentos e cinquenta reais)

<b>2) Prestação de serviços ao Departamento de Atendimento ao Produtor Rural e manutenção dos sistemas para:</b> - Controle das Declarações Fiscais, tais como: DEFIS, EFD e PGDAS-D; e - Controle da Produção Primária do Município, com serviços de assessoria na parte de composição do índice de participação do município no retorno do ICMS.	
Prazo de execução/duração	12 (doze) meses
Forma de Pagamento	12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas
Custo Mensal	<b>R\$ 2.550,00</b> (dois mil quinhentos e cinquenta reais)
Custo Total	<b>R\$ 30.600,00</b> (trinta mil e seiscentos reais)

Valor Global da Proposta (soma itens 1 e 2): **R\$33.150,00** (trinta e três mil cento e cinquenta reais)

O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

**SOLE CET PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA-ME**

CNPJ nº 10.904.277/0001-00

Fernando Henrique Elzbrock Albuquerque  
Sócio Gerente - RG. 6.516.737-9 SESP-PR

10.904.277/0001-00  
SOLE CET PREPARAÇÃO DE  
DOCUMENTOS LTDA - ME  
Rua Paratiba, 1333  
Centro - CEP 87702-260  
Paranaíba - PR

**Aumente a receita tributária  
do seu Município!**

000000012







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 6599/2018

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

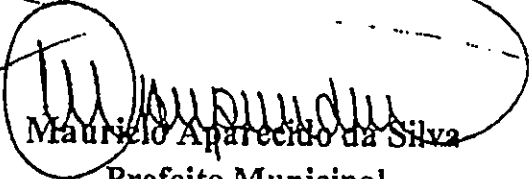
### DECRETA

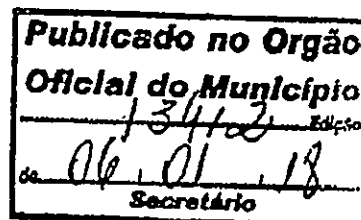
Art. 1º Fica nomeado o servidor **ALZIR BOCCHI JUNIOR**, como pregoeiro do Município de Mandaguacu e os (as) servidores (as): **NATHANIA VANSAN CAMILLO E ANTONIO SCARABELI FILHO - MEMBROS** como Equipe de Apoio pelo exercício de 2018.

Art. 2º Fica revogado o decreto 6274/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 03 de janeiro de 2018.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



000000013





**Prefeitura do Município de Mandaguçu-PR**

**Estado do Paraná**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

---

**DESPACHO**

*Processo administrativo nº 62/2018*

*Interessado: Departamento de Agricultura Pecuária*

*Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria, locação e manutenção de sistema de notas do produtor rural.*

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Ao Departamento Contábil para indicação de previsão de recursos de ordem orçamentária face às despesas solicitadas;
- 3) Havendo previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 5) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguçu-PR, 23 de fevereiro de 2018.

  
Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

000000014









**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/03/2018 a 27/03/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtd de Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-0449	A Instalação do Sistema e treinamento dos funcionários é par	SV	1,000	2.500,0000	2.500,00
2	45-02-0450	A Prestação de Serviços de locação, acompanhamento e manuten	MES	12,000	2.500,0000	30.000,00
<b>TOTAL DO PROCESSO ADM.</b>						<b>32.500,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>32.500,00</b>

Processo Adm./ Ano: 42/2018

0000000016





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 13/2018

Processo Nº. 40/2018

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, acompanhamento e manutenção de sistema de notas do produtor rural.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** O prazo para implantação do sistema e serviços deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, do qual o mesmo será executado no seguinte endereço: Rua São Vicente, 130 – Centro – Mandaguacu-PR.

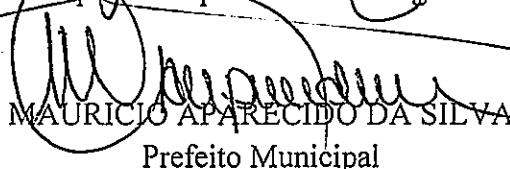
4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços de coleta em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Mandaguacu, 22 de março de 2018.

  
LUIZ CARLOS GROSSI

Secretário Municipal do Departamento de Agricultura e Pecuária

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

C000000017

# Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

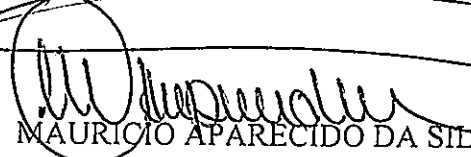
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 13/2018**

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 40/2018.
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, acompanhamento e manutenção de sistema de notas do produtor rural.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foram obtidos os valores de mercado. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados com base no fornecimento, conforme as necessidades do Departamento de Agricultura e Pecuária.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Implantação, locação e acompanhamento e Manutenção de Sistemas, incluindo o aproveitamento do banco de dados (DBF) existente para efetuar o controle da produção primária com interface entre o sistema do produtor rural da Secretaria da Fazenda e Controle das Declarações Fisco Contábeis do Município. A referida Contratação é necessária para o atendimento ao Setor de Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Para garantir as funcionalidades do setor da Nota do Produtor Rural, é necessário a contratação de sistema especializado com as funcionalidades descritas neste termo de referência a fim de propiciar a manutenção dos serviços prestados no referido órgão público.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e dos critérios estabelecidos em lei, quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os valores estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
- 8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo executados os serviços.
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 695/3.3.90.39.00.00.00.

Mandaguacu, 22 de março de 2018.

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018 PROCESSO Nº. 40/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 11/04/2018, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, onde será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, acompanhamento e manutenção de sistema de notas do produtor rural, observadas as disposições contidas na a qual será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, cujo LOTE de número 1 (um), será RESERVADO e exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

### 1. PREÂMBULO:

1.1. Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente lacrados, até as 09:00 hrs do dia 11/04/2018. No Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguacu – PR.

1.2 Contato e Esclarecimentos através do telefone (44) 3245-8400 ou no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguacu – PR em horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13 hrs às 17 hrs.

1.3 O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

1.4 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

1.5 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguacu, contra cláusulas ou condições do Edital.

1.6 A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

000000019

# Prefeitura do Município de Mandaguacu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

### 2. DO OBJETO E VALOR:

2.1. O objeto deste Pregão é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria, locação e manutenção de sistema de notas do produtor rural, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital. O valor máximo anual previsto será de R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação Global.

### 3. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VII, a ser firmada entre o Município de Mandaguacu e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

### 4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.2 Não será admitida nesta licitação a participação de: empresas que não atenderem às condições deste Edital; empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu; empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

4.3 Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

4.4 Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo e que venham satisfazer as exigências contidas neste edital e seus anexos.

4.5 Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.6 Não poderão participar da presente Licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93.

4.7 As empresas que se mostrarem interessadas, deverão apresentar os documentos de habilitação previstos no art.27 da lei nº 8.666/93, conforme os prazos estabelecidos.

4.8 Poderão participar da presente licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto da presente licitação;

4.9 Poderão participar desta licitação, Pessoa Jurídica cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

licitação. As participantes terão que ofertar todos os produtos e serviços objeto desta licitação. Qualquer exceção ou não conformidade com o objeto descrito em todo este edital desqualifica imediatamente a proponente, sem que a esta caiba qualquer tipo de recurso.

4.10 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

4.10.1 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

4.10.2 Licitante que não possua o conjunto completo do sistema e serviços, objeto desta licitação;

4.10.3 Empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

4.10.5 Licitantes concorrendo simultaneamente em duas ou mais propostas.

4.11 Poderá ser agendada uma visita ao Departamento de Saúde, diretamente com o Sr. Anderson Henrique Bento, para que a proponente tome conhecimento do mobiliário tecnológico a ser utilizado, se assim a empresa licitante achar necessário.

## **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou

000000021

# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

**5.7. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

5.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

5.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados:

**6.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VIII.**

6.1.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI.

6.1.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 12.2 deste Edital.

6.1.4. As declarações descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não deverão estar acondicionadas no envelope "HABILITAÇÃO", sob pena de serem desconsideradas.

6.1.5. Deverá estar em envelopes devidamente fechados e lacrados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope A) e Habilitação (Envelope B).

# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 6.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018  
PROCESSO Nº. 40/2018  
JULGAMENTO DIA 11/04/2018 ÀS 09:00 HORAS  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018  
PROCESSO Nº. 40/2018  
JULGAMENTO DIA 11/04/2018 ÀS 09:00 HORAS  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

000000023



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) Designação do número desta licitação;

b) Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação;** a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, a proposta em Pen-Drive ou CD com a mesma emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

7.3. Detalhes técnicos, DEVERÁ ser anexado na proposta de preços.

7.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital

7.6. Ficam vedadas:

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”**

8.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

8.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, além de cópias, sujeitando às verificações, caso necessário.

8.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

8.2. Das condições para participação:

8.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, apresentem todos os documentos descritos neste edital, nas formas e condições previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

### **8.2.1.1. Quanto à habilitação jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de não parentesco (conforme modelo constante do Anexo II, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital). As declarações deverão ser digitadas.

### **8.2.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará ou Cicad).

000000025

# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 8.2.1.3. Quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

**8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:**

8.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.3.2 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

- a) obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição; No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas

# Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.4. Para efeito do disposto na alínea "c" do item 8.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

## **9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**

9.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

9.4. Quando não for verificado, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

000000027

# Prefeitura do Município de Mandaguacu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
  - b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 9.16. Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 7, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

000000028

# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO:**

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, a fornecer os serviços e sistemas, no prazo estipulado, o que não poderá se dar em prazo superior a 5 (cinco) dias, contados a partir da ciência do empenho ou da data da requisição de compra ou ordem de serviços, emitido pelo órgão competente da Administração.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguacu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10.5. A critério deste Município, será solicitado da empresa licitante vencedora do certame no prazo de até 10(dez) dias a realização de demonstração do sistema ofertado para os servidores municipais designados pela Secretaria Municipal solicitante, a fim de verificar se o mesmo atende às exigências técnicas deste Termo de Referência, ocasião que os funcionários da empresa deverão demonstrar todas as peculiaridades e funcionalidades do sistema, tirando dúvidas se necessário. A demonstração poderá ser acompanhada pelas demais licitantes se for solicitado pelos mesmos, ocasião que a Prefeitura Municipal de Mandaguacu informará o dia, hora e local da realização da mesma.

## **11. DAS SANÇÕES:**

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à instalação e entrega do sistema, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

000000029

# Prefeitura do Município de Mandaguacu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

11.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 695/3.3.90.39.00.00.00.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mensalmente, mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços, em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art.40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº8.666/93 e alterações.

### 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

O prazo para implantação do sistema e serviços deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, do qual o mesmo será executado no seguinte endereço: Rua São Vicente, 130 – Centro – Mandaguacu-PR e devesa contemplar todo os detalhes constantes no anexo I do edital.

### 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME:

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

### 16. DOS RECURSOS:

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados

# Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão e se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega do objeto licitado no prazo definido neste edital.

## **17. DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL:**

Anexo I RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;

000000031



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

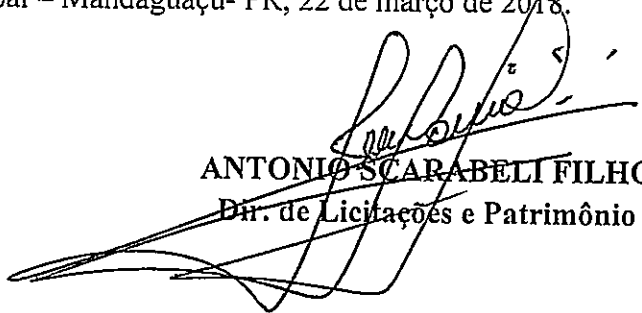
www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo II MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO  
Anexo III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;  
Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;  
Anexo V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE  
TRABALHADORES MENORES;  
Anexo VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE;  
Anexo VII MINUTA DO CONTRATO;  
Anexo VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

19.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

19.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguacu- PR, 22 de março de 2018.



ANTONIO SCARABELI FILHO  
Dir. de Licitações e Patrimônio

# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018

PROCESSO Nº. 40/2018

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, acompanhamento e manutenção de sistema de notas do produtor rural.

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Serviços de implantação e treinamento de funcionários: incluindo o aproveitamento de banco de dados (DBF) existente para efetuar;	01	2.500,00	R\$ 2.500,00
02	Manutenção de Sistemas, Locação Sistema para Controle da Produção Primária com interface entre o sistema do Produtor rural e Declarações Fiscais do Município, possibilitando: Produtos Primários - Implantação do sistema para controle das DFC/DEFIS sendo importados os dados entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou omissões em prejuízos do município; Emissão de relatórios por empresa que adquirem os produtos primários do Município; Para Montagem do recurso das vendas/transferência no CAD-ICMS e interestaduais a ser	12	R\$2 500,00	R\$ 30.000.00

000000033

# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	encaminhado para agência de Rendas/Receita Estadual, do qual apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município; Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela contratante; transferência de forma magnética dos dados de estimativa/produção do município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município.			
--	---	--	--	--

Valor total 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

## ESPECIFICAÇÕES:

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Implantação, locação e acompanhamento e Manutenção de Sistemas, incluindo o aproveitamento do banco de dados (DBF) existente para efetuar o controle da produção primária com interface entre o sistema do produtor rural da Secretaria da Fazenda e Controle das Declarações Fisco Contábeis do Município. A referida Contratação é necessária para o atendimento ao Setor de Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Para garantir as funcionalidades do setor da Nota do Produtor Rural, é necessário a contratação de sistema especializado com as funcionalidades descritas neste termo de referência a fim de propiciar a manutenção dos serviços prestados no referido órgão público.

## EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

0000000034

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

O prazo para implantação do sistema e serviços deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, do qual o mesmo será executado no seguinte endereço: Rua São Vicente, 130 – Centro – Mandaguçu-PR. O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses.

## **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **DA VISTORIA**

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10:00h às 11:00h devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3245-3246

Para a vistoria, o licitante ou seu representante deverá estar devidamente identificado. O prazo para realização da vistoria se iniciará no dia da publicação do instrumento convocatório e finalizará até o último dia útil que anteceder a data da realização do certame, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração assinada pelo representante legal que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e peculiaridades inerentes à execução dos serviços contratados.

Ambos os documentos (atestado de visita e/ou declaração de conhecimento do objeto) deverão ser apresentados no envelope de habilitação.

## **QUANTO AS CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Customização continuada para implementações de novas funcionalidades necessárias, através da alocação de analistas/programadores, do quadro funcional da fabricante dos softwares, em número e tempo suficientes para a execução das respectivas atividades.

Assistência técnica em tempo integral dando sustentabilidade ao projeto, mantendo os funcionários da contratante aptos a utilizar os softwares.

Atualização de versão de todos os módulos, quando necessário, para o aprimoramento dos mesmos e aos atendimentos de novas normas vigentes.

Suporte "in loco", quando for o caso;

Suporte preventivo na realização de manutenção preventiva, facultativa da empresa fornecedora do Sistema, a qual objetiva reduzir a incidência de problemas, caso existam, mediante agendamento prévio com a Prefeitura.

000000035

# Prefeitura do Município de Mandaguacu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

Ao final do contrato, a Contratada fica obrigada a disponibilizar em arquivo digital e nos padrões de mercado o Banco de dados com todas as informações atualizadas, acompanhada do layout.

### **SUPORTE TÉCNICO**

Durante a vigência do contrato, a contratada deverá garantir o pleno funcionamento do software e do serviço, através da prestação de serviços de manutenção e assistência técnica. Após a implantação do sistema, deverá ser garantido atendimento (através de central de atendimento) para suporte técnico, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segundas-feiras às sextas-feiras, através de técnicos habilitados com o objetivo de:

- a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- b) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;
- c) Treinamento de servidores na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal;
- d) Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas, como: gerar/validar arquivos para órgão governamental, entre outros.

### **CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HOMOLOGAÇÃO**

A critério deste Município, será solicitado da empresa licitante vencedora do certame no prazo de até 10(dez) dias a realização de demonstração do sistema ofertado para os servidores municipais designados pela Secretaria Municipal solicitante, a fim de verificar se o mesmo atende às exigências técnicas deste Termo de Referência, ocasião que os funcionários da empresa deverão demonstrar todas as peculiaridades e funcionalidades do sistema, tirando dúvidas se necessário. A demonstração poderá ser acompanhada pelas demais licitantes se for solicitado pelos mesmos, ocasião que a Prefeitura Municipal de Mandaguari informará o dia, hora e local da realização da mesma.

### **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade das instalações de sistema para controle da produção primária e declarações fiscais do Município bem como treinamentos dos funcionários deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas especificações técnicas, tais como: forma de uso do sistema, suporte e assessorias necessárias aos funcionários do devido setor. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993. O descumprimento das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993. Fica designada a servidora Maria de Fátima Brito Donasan, matrícula nº. 200689 portadora da CI/RG nº.4.441.068-0 e inscrita no CPF/MF nº.827.628.569-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. Fica designada, como fiscal substituta a servidora Maria Raquel Ramos Costa Borim matrícula nº. 500109, portadora da CI/RG nº. 2.163.828 e inscrita no CPF/MF nº. 477.725.909-97 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## OBSERVAÇÕES GERAIS

1. **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**
2. **Tipo de licitação: Menor Preço Global.**
3. **Critério de julgamento: Por Lote.**
4. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, materiais, insumos diversos, equipamentos e demais despesas pertinentes à entrega, instalação, do sistema, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).
5. As aquisições serão efetivadas no todo por esta Prefeitura, de acordo com a sua necessidade e critério.

000000037

# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

6. Quando da efetivação da compra a Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com a Nota de Empenho.
7. Prazo e Local de Entrega do(s) sistema(s): Departamento de Agricultura.  
Prazo para pagamento: em até 30 dias após a instalação e operacionalização do sistema, mediante apresentação da Nota Fiscal.
8. Prazo de vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

- **IMPORTANTE:** pela implantação do novo sistema e com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão, os licitantes poderão preencher sua proposta também em mídia (somente CD ou pendrive), conforme arquivo constante na página [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) – serviços – licitações e entregá-la dentro do Envelope 01 – proposta de preços, devidamente identificado (nome da empresa).

0000000038

# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

## ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018

PROCESSO Nº. 40/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

0000000039



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018

PROCESSO Nº. 40/2018

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2018, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).*

0000000040

# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

## ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018

PROCESSO Nº. 40/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguacu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

0000000041

# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018

PROCESSO Nº. 40/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2018, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

0000000047

# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018

PROCESSO Nº. 40/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguacu

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2018

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

**Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.**

0000000043

# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

### ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018

PROCESSO Nº. 40/2018

### MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguauçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do R.G. Nº. 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF Nº. 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, 285, no município de Mandaguauçu, Estado do Paraná, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa: .....pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. .... INSC. EST Nº ....., com sede na, ....., nº ....., CEP: ....., na cidade de ..... - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: ..... (SSP/PR) e do CPF: ....., residente na ....., nº ....., ..... - Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria, locação e manutenção de sistema de notas do produtor rural, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. 13/2018, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, acompanhamento e manutenção de sistema de notas do produtor rural, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital.

Parágrafo único. A contratação será realizada de forma a atender as necessidades do Departamento de Agricultura, a critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALORES: Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor máximo de R\$ ..... (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – A entrega e instalação do sistema deverá ser em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de expedição da ordem de serviços ou empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 30 (trinta) dias, de acordo com o software, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentaria: 695/3.3.90.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes, salvo reposição inflacionaria por índice oficial no caso de prorrogação contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

000000045

# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº.13/2018 e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Mandaguacu, 22 de março de 2018.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

0000000046

# Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

Extrato de contrato

Nº. \_\_\_/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e \_\_\_\_\_

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, acompanhamento e manutenção de sistema de notas do produtor rural.**

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Dotações Orçamentárias: 695/3.3.90.39.00.00.00.00.

Duração do Contrato: \_\_\_/\_\_\_/2018

Data da Assinatura do Contrato: \_\_\_/\_\_\_/2018

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, de \_\_\_\_\_ de 2018.

Prefeito Municipal

0000000047



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

## *A N E X O V I I I*

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018

PROCESSO Nº. 40/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mandaguacu

A/C do Sr. Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 13/2018

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

*Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.*

0000000048

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018 PROCESSO Nº. 40/2018

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, acompanhamento e manutenção de sistema de notas do produtor rural (conforme descrito no edital e anexo).**

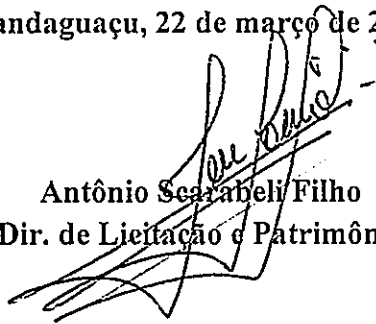
**Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 11/04/2018;**

**Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 11/04/2018;**

**Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;**

**Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)**

Mandaguçu, 22 de março de 2018.

  
Antônio Scarabeli Filho  
Dir. de Licitação e Patrimônio

000000049









# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE NOTAS DO PRODUTOR RURAL. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Trata-se de pedido de análise do Processo Administrativo nº 62/2018, denominado Pregão Presencial nº 13/2018, tipo menor preço global, objetivando contratação de empresa para prestação dos serviços de locação, acompanhamento e manutenção de sistema de notas do produtor rural do Município de Mandaguáçu-PR, conforme justificativa apresentada por: Leliani Maria Teixeira Gouveia – Auxiliar Administrativo, e Luiz Carlos Grossi – Secretário Municipal do Departamento de Agricultura e Pecuária, coleta de orçamento Leliani Maria Teixeira Gouveia, nas condições, quantidade e especificações constantes no Anexo I e seguintes, nos termos de referência da minuta do presente Edital.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 O valor máximo estimado para a eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de poço artesiano, objeto do certame é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

4 Em síntese o processo foi instruído com: a) Solicitação dos departamentos para abertura da licitação e seus fundamentos; b) Declaração do responsável pela coleta dos Orçamentos; d) Orçamentos; e) Despacho e solicitação da autoridade competente; f) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários, indicação das dotações, que a contratação está no plano de contas para o exercício 2018, entre outras; g) Termo de Referência para Pregão; h) Aprovação do Termo; i) Minuta do Edital de Licitação e demais anexos, j) Nomeação membros da Comissão de Licitação...

Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

0000005051





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

5 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital contém no seu preâmbulo o número de ordem, o nome da interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que Lei a regerá, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, o prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto.

6 Conforme Decreto Municipal n.º 6551/2017:

Art. 8 - A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas:

I - Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação:

a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

b) Da justificativa da necessidade da contratação;

c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos;

d) Da estimativa do valor máximo para a contratação;

e) Outros elementos como os prazos e as condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração.

II - Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente;

III - Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; (*Grifo Nosso!!!*)

IV - Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio;

V - Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato ata de registro de preços e as sanções aplicáveis;

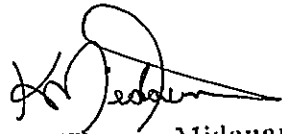
VI - Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município;

7 Vale observar que, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

8 Por todo o exposto, o presente encontra-se em condições de ser encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para, querendo, autorize o procedimento licitatório.

9 Propõe-se, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF-88).

Mandaguacu-PR, 22 de Março de 2018

  
Keetby Therese Midauar Seghesi  
Assessora Jurídica  
OAB-PR n.º 73086

000000052





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018 PROCESSO Nº. 40/2018**

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, acompanhamento e manutenção de sistema de notas do produtor rural (conforme descrito no edital e anexo).**

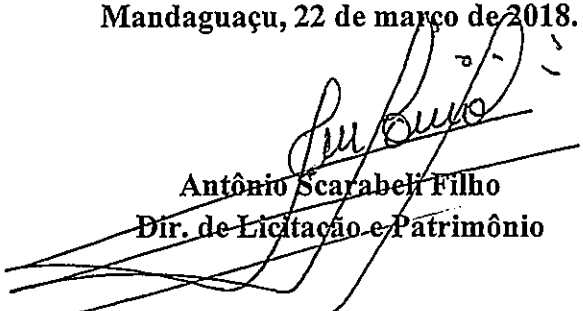
**Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 11/04/2018;**

**Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 11/04/2018;**

**Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;**

**Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)**

Mandaguçu, 22 de março de 2018.

  
**Antônio Scarabeli Filho**  
**Dir. de Licitação e Patrimônio**

000000053





MUNICÍPIO DE ASTORGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIÊNIO 2018/JANEIRO A FEVEREIRO

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas. Includes sub-sections for RREO - Anexo II (RF - Art. 52, inciso II, alínea "c") and RREO - Anexo III (RF - Art. 52, inciso II, alínea "c").

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas. Includes sub-sections for RREO - Anexo II (RF - Art. 52, inciso II, alínea "c") and RREO - Anexo III (RF - Art. 52, inciso II, alínea "c").

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas. Includes sub-sections for RREO - Anexo II (RF - Art. 52, inciso II, alínea "c") and RREO - Anexo III (RF - Art. 52, inciso II, alínea "c").

ANTONIO CARLOS J. DEES
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
FEBREIRO 2018
CONTROADOR INTERNO

MONICA APARECIDA GARRERI
CONTADORA CRU 0410300-3

Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino de Saes, 175 - Telefone: (41) 3245-4120
www.mandaguapara.gov.br
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018
PROCESSO N. 43/2018
Tipo MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço de locação, acompanhamento e manutenção de sistema de notas do produtor rural (carimbo eletrônico) e afins.

TRINCO DE PÃO DE AZÚCAR
CANTINA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUÁ
RUA BERNARDINO DE SAES, 175 - MANDAGUÁ - PARANÁ
CNPJ: 08.948.888/0001-00
TEL: (41) 3245-4120
www.mandaguapara.gov.br

SSVP INSTITUICAO DE PLANO DE TRABALHO
1. DADOS CADASTRAIS DO TENDADOR
INSTITUICAO PROPONENTE: ASIO SAO VICENTE DO PARANÁ
ENDEREÇO: R. Padre Anchieta nº 104
CNPJ: 03.644.043/0001-10
CIDADE: Nova Esperança / PR
ODDFONE: (41) 3252-1300
E-MAIL: zup@asiossvvp.com
2. IDENTIFICACAO DO PROJETO
TIPO DO PROJETO: Grupo de Proteção Especial de Alta Complexidade
OBJETO DO PROJETO: Acompanhamento, planejamento, gestão e avaliação de projetos sociais.
3. DADOS DO TENDADOR
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PLANO DE TRABALHO: Valdemir José Zanusso
EMAIL: zanusso@asiossvvp.com.br
CARGO: Presidente
Nº DO REGISTRO PROFISSIONAL: 21.012/2018
TELEFONE CELULAR: (41) 3252-1300

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ: 03.644.043/0001-10
TEL: (41) 3252-1300
www.asiossvvp.com.br





**GOVERNO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL**

**13/2018**

**Objeto da Licitação**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, acompanhamento e manutenção de sistema de notas do produtor rural

**SESSÃO DE JULGAMENTO**

000000055



A

Prefeitura Municipal de Mandaguacu

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Pregão Presencial Nº 13/2018

Processo Nº 40/2018

Julgamento dia 11/04/2018 as 09:00 horas

Endereço

*Q D Assessora Técnica Administrativa Ltda*

Rua Amazonas, 180 - Sala 02 - Caixa Postal 18 - Jateiax (44) 5431-1004 - CEP 71.740-004  
Bairro do Norte, PR - e-mail: g.assessoria@qdl.com.br - CNPJ 00.280.801/0001-74

ENVELOPE B (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTÓCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1314 - 2018



ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

GL ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP

LOCAL

Rua -AMAZONAS Bairro - SALA 02

Mandaguacu, 11/04/2018

950000000







*G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.*

Rua Amazonas, 180  
Paraíso do Norte-PR

Sala 02

Caixa Postal 38  
e-mail glassess@uol.com.br

Telefax (44) 3431-1604

CEP 87.780-000

CNPJ 80.890.502/0001-74

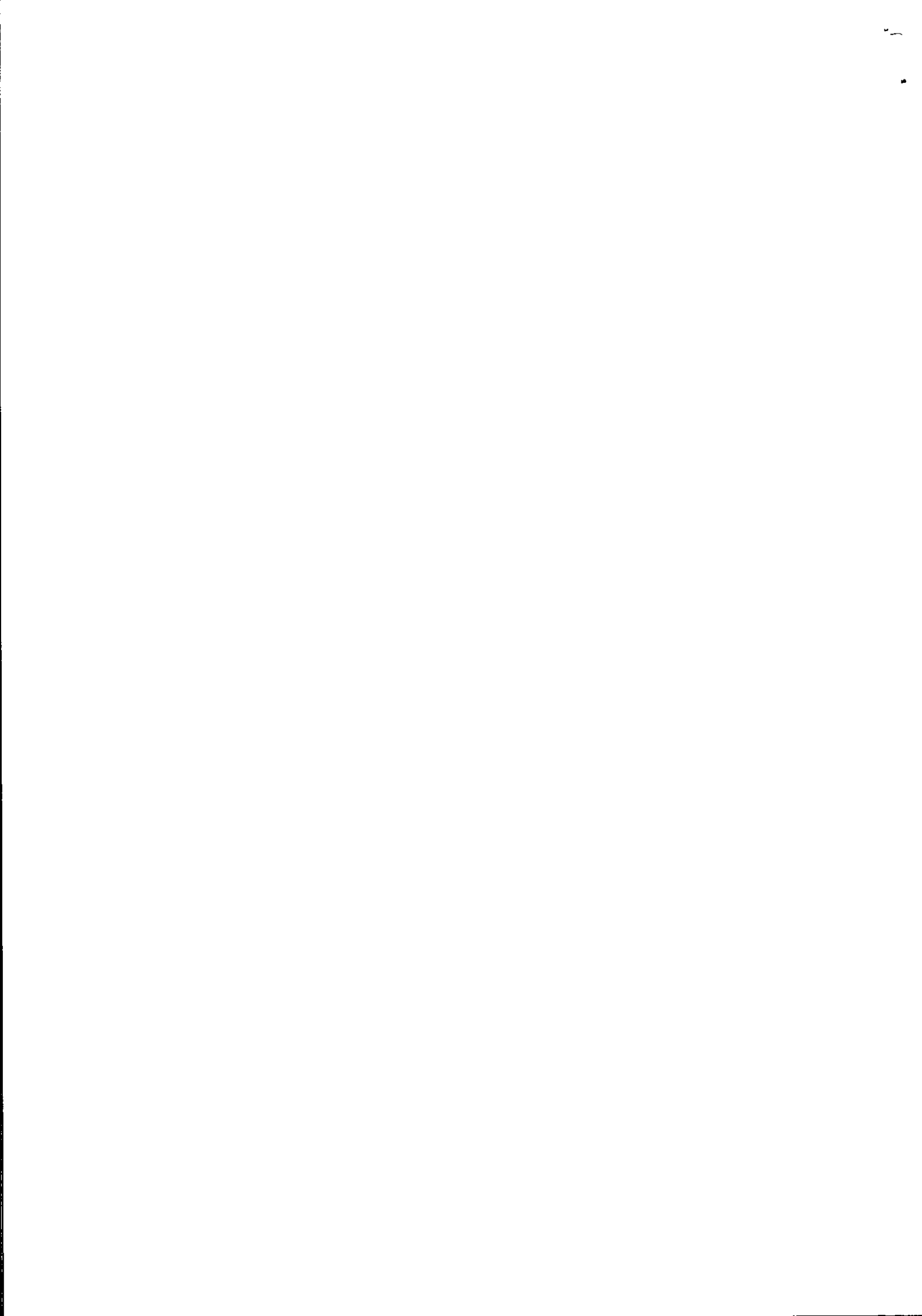
À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL Nº.13/2018 – PROCESSO Nº.40/2018

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

11 de abril de 2018



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP**  
**CNPJ/MF N.º 80.890.502/0001-74**  
**NIRE 412.0307467-3**



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 07.12.1956, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob nº 884.323.842-68, portador da carteira de identidade RG nº 9.346.088/ SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Albino Silva, 455, Jd. Curitiba, Paranavaí -PR, CEP 87701-110 e
- 2) **RUBENS TADEU DE ARAÚJO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1948, Contador, inscrito no CPF/MF sob nº 351.183.508-91, portador da carteira de identidade RG nº 5.353.025/ SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 69, Centro, Araraquara -SP, CEP 14840-160.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP**, com sede na Rua Amazonas, Sala 02, 180, Cj. Siringueira, Paraíso do Norte -PR, CEP 87780-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0307467-3 em 18/04/1994 e última alteração contratual registrada sob nº. 000667382 em 05/04/2000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº-80.890.502/0001-74, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.408/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.408/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Amazonas, 180, Sala 02, Cj. Siringueira, CEP 87780-000 em Paraíso do Norte-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 23/05/1989 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de Materiais para Informática, Peças e Acessórios, Livraria e Papelaria, Fabricação de Materiais Impressos para Uso Industrial, Comercial, Publicitário e Prestação de Serviços.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 ( dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 ( um real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR APARECIDO DE ARAUJO	50,00	5.000	5.000,00
RUBENS TADEU DE ARAUJO	50,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Large handwritten signature)*

TABELIONATO DE NOTAS DE  
**PARAÍSO DO NORTE**

Mariana Franco Cruz - TABELIA  
Av. Tapajara nº 1017 - Centro  
Paraiso do Norte/RR - CEP: 87 780-000  
Tel: (44) 3431-1936 - notesparaiso@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou fé,

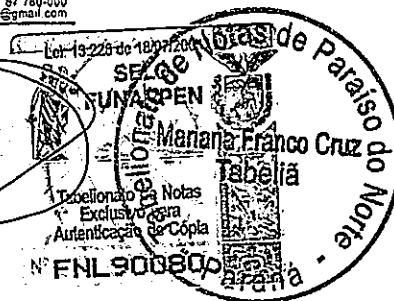
\*G58Q8N3J-28478F-95\*

Paraiso do Norte-RR, 28 de fevereiro de 2018 -

13.32h.

Em Testemunho da Verdade

0004 · Cristiane da Silva Pena · Escrevente-Substituta



**G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP**  
**CNPJ/ME N.º 80.890.502/0001-74**  
**NIRE 412.0307467-3**



**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

TABELIONATO DE NOTAS DE  
**PARAÍSO DO NORTE**

Mariana Franco Cruz - TABELIA  
Av. Tagliani, nº 1017 - Centro  
Paraiso do Norte-PR - CEP: 87.785-000  
Tel.: (44) 3431-1935 - notasparaiso@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou fé.

\*G58QBN3J-28476F-95\*

Paraiso do Norte-PR, 28 de fevereiro de 2018 -

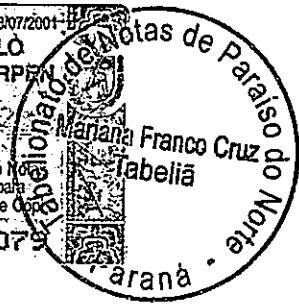
13:32:53h  
Em Testemunho da Verdade

0004 · Cristiane da Silva Pena · Escrevente Substituta

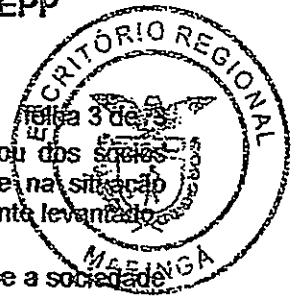
SELO  
FUNARPP

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópias

Nº FNL90079



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DO PARANÁ**  
**G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP**  
**CNPJ/MEF N.º 80.890.502/0001-74**  
**NIRE 412.0307467-3**



sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peña ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

- Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:
- a) a sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
  - b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
  - c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Paraíso do Norte - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paraíso do Norte - PR, 09 de Janeiro de 2004. -


  
\_\_\_\_\_  
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO

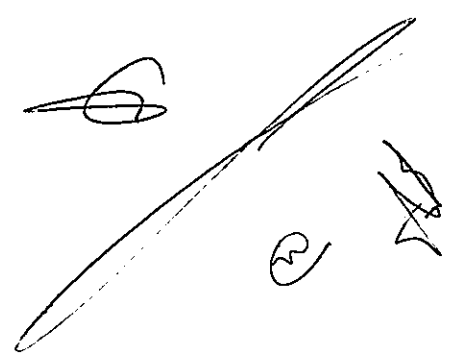
  
\_\_\_\_\_  
RUBENS TADEU DE ARAÚJO

Testemunhas:

Assinatura:  
  
\_\_\_\_\_  
WALTER KLEBER CARDERELLI  
RG nº. 4.178.288-9-SSP/ PR

Assinatura:  
  
\_\_\_\_\_  
SIDNEI APARECIDO CREPALDI  
RG nº. 5.998.334-2-SSP/PR

<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2004 SOB NÚMERO: 20040263029 Protocolo: 04/026302-9 Empresa: 41 2 0307467 3 G L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA	 _____ MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
---	---





TABELIONATO DE NOTAS DE  
PARAÍSO DO NORTE

Mariana Franco Cruz - TABELIA  
Av. Topolara, nº 1017 - Centro  
Paraiso do Norte/PR - CEP 87.780-000  
Tel.: (44) 3431-1939 - notasparainorte@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou fé.

\*G58Q8N3J-28479F-96\*\*

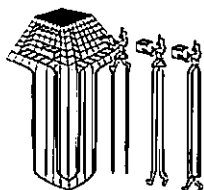
Paraiso do Norte-PR, 28 de fevereiro de 2018.

13:34:59h.

Em Testemunho, da Verdade

0004 · Cristiane da Silva Pena · Escrevente Substituta





*G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.*

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Caixa Postal 38 Telefax (44) 3431-1604 CEP 87.780-000  
Paraíso do Norte-PR e-mail glassess@uol.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

À

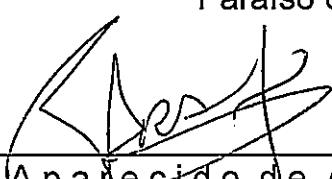
Prefeitura do Município de Mandaguçu – Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial Nº.13/2018 – Processo Nº.40/2018

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO


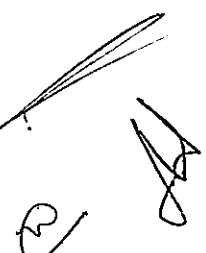
A Empresa G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda., inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.890.502/0001-74, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilmar Aparecido de Araújo, portador da carteira de identidade nº.9.346.088-0 SSP/SP e do CPF nº 894.323.048-68, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº.13/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

Paraíso do Norte, 11 de abril de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Aparecido de Araújo  
RG 9.346.088-SSP/SP – CPF 894.323.048-68  
-Responsável Legal-

80890502/0001-74

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA  
ADMINISTRATIVA LTDA.  
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2  
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000  
PARAÍSO DO NORTE - PR





*G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.*

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Caixa Postal 38 Telefax (44) 3431-1604 CEP 87.780-000  
Paraíso do Norte-PR e-mail glassess@uol.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

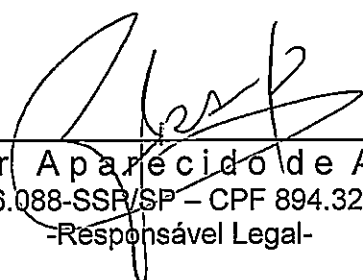
À

Prefeitura do Município de Mandaguçu – Estado do Paraná  
Ref.: Pregão Presencial N°.13/2018 – Processo N°.40/2018

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda., inscrita no CNPJ sob o N°. 80.890.502/0001-74, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilmar Aparecido de Araújo, portador da carteira de identidade nº.9.346.088-0 SSP/SP e do CPF nº 894.323.048-68, **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguçu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal

Paraíso do Norte, 11 de abril de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Aparecido de Araújo  
RG 9.346.088-SSP/SP – CPF 894.323.048-68  
-Responsável Legal-

80890502/0001-74

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA  
ADMINISTRATIVA LTDA.

RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2  
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000  
PARAÍSO DO NORTE - PR.





*G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.*

Rua Amazonas, 180  
Paraíso do Norte-PR

Sala 02

Caixa Postal 38  
e-mail glassess@uol.com.br

Telefax (44) 3431-1604

CEP 87.780-000

CNPJ 80.890.502/0001-74

À

Prefeitura do Município de Mandaguaçu – Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial Nº.13/2018 – Processo Nº.40/2018

## DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2018**, que a proponente G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 80.890.502/0001-74, com sede na cidade de Paraíso do Norte, Estado, à Rua Amazonas, 180 – Sala 02, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Paraíso do Norte, 11 de abril de 2018

Gilmar Aparecido de Araújo  
RG 9.346.088-SSP/SP – CPF 894.323.048-68  
-Responsável Legal-

**80890502/0001-74**

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA  
ADMINISTRATIVA LTDA.  
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2  
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000  
PARAÍSO DO NORTE - PR.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.890.502/0001-74 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 23/05/1989
NOME EMPRESARIAL G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 180	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 87.780-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO SERINGUEIRA	MUNICÍPIO PARAISO DO NORTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/02/2018 às 17:57:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/02/2018







## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
72700626-57	80.890.502/0001-74	05/1994

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA  
 Título do Estabelecimento G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA  
 Endereço do Estabelecimento RUA AMAZONAS, 180, SALA 02 - CJ SERINGUEIRA - CEP 87780-000  
 FONE: (44) 3431-1604  
 Município de Instalação PARAISO DO NORTE - PR, DESDE 05/1994  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2018  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	894.323.048-68	GILMAR APARECIDO DE ARAUJO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	351.183.508-91	RUBENS TADEU DE ARAUJO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 06/05/2018.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 72700626-57

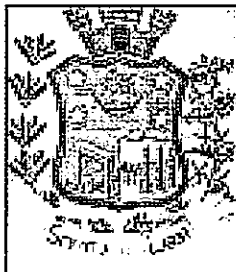
Emitido Eletronicamente via Internet  
 06/04/2018 11:45:42



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE**

**ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

AV. TAPEJARA, Nº 88 - CENTRO - CEP 87.780-000 - FONE/FAX (44) 3431.1132  
E-MAIL: tributacao@paraisodonorte.pr.gov.br  
CNPJ: 75.476.556/0001-58 - LEI N. 29/2001

**ALVARÁ DE LICENÇA**

**INSC. MUNICIPAL  
00000386**

**PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL

**G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA**

NOME FANTASIA

**G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA**

ENDEREÇO

**RUA AMAZONAS, Nº 180 - SALA Nº 02, LOTEAMENTO HABITACIONAL SERINGUEIRA - PARÁ**

C.N.P.J. / CPF MF

**80.890.502/0001-74**

INSC. ESTADUAL

INÍCIO DA ATIVIDADE

**23/05/1989**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE EXERCIDA

**COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

DATA DE EXPEDIÇÃO

**25/01/2018**

DATA DE VENCIMENTO

**31/12/2018**

ÁREA UTILIZADA

**150,00**

HORÁRIO ESPECIAL:

**SEM**

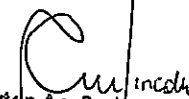
OBSERVAÇÕES

**CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO 3.1.01.17.0000985409-90 CORPO DE BOMBEIROS, VALIDADE DO DOCUMENTO: 27 DE OUTUBRO DE 2018.**

**CONFORME LEI 29/2001 ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte,

quinta-feira, 25 de janeiro de 2018

  
Clayton A. Durigosa Lincoln  
Chefe da Div. de  
Tributação e Fiscalização  
Portaria nº 10/2017





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA**  
CNPJ: **80.890.502/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:20:05 do dia 03/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2018.

Código de controle da certidão: **5F7E.BD21.30E9.0F7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017505601-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.890.502/0001-74  
Nome: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Exercício: 2018

Página 1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nro. Certidão 250

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

Alvará: 386 Data Abertura: 23/05/1989 CMC: 386

CGCM: 000000000000000888 G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA

Cadastro: 2 00000386 Inscrição CNPJ: 80.890.502/0001-74

Quadra: 0 Lote: 0 Unidade: 000000

Endereço: RUA RUA AMAZONAS Nro: 180 Complemento: SALA Nº 02 Cidade: PARAÍSO DO NORTE

Bairro: LOTEAMENTO HABITACIONAL SERINGUEIRA Situação: Normal

Atividade Principal:

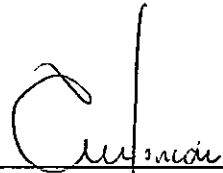
Conforme consulta feita em arquivos pode-se constatar que a empresa acima mencionado não possui débitos tributários até a presente data.

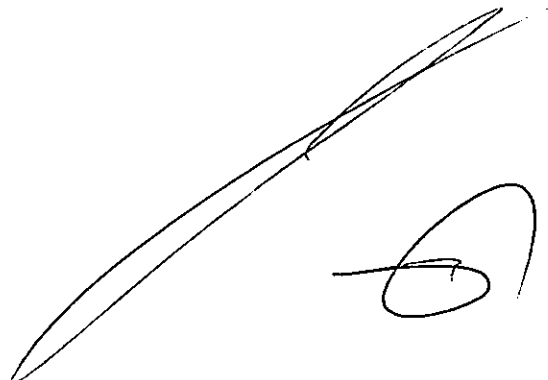

A.D	C.D.	S.D.	P. Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
-----	------	------	---------------	-----------	-------	-------	----------	-------

TOTAL GERAL:

VALIDADE DE 90 DIA(S)

PARAÍSO DO NORTE - PR, 2 de março de 2018

  
Clayton Ap. Barbosa Lincoln  
Chefe da Div. de  
Tributação e Fiscalização  
Portaria Nº10/2017



IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80890502/0001-74  
**Razão Social:** G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA  
**Endereço:** R AMAZONAS 180 SALA 02 / CJSERINGUEIRA / PARAISO DO NORTE / PR / 87780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2018 a 02/05/2018

**Certificação Número:** 2018040306313452488791

Informação obtida em 06/04/2018, às 11:55:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.890.502/0001-74

Certidão nº: 140690924/2017

Expedição: 24/11/2017, às 16:19:36

Validade: 22/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.890.502/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE  
Rua Alcmanha, 199, Residencial América  
Paraíso do Norte - PR - CEP: 87.780-000  
Fone: 44-3431-1172

Certidão Negativa

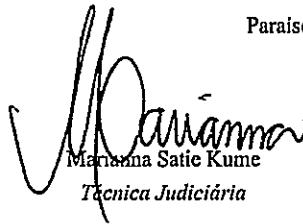
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIAS, CONCORDATAS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA**

(80.890.502/0001-74)

No período compreendido desde 29 de Novembro de 1976, data de inauguração deste Fórum.

Paraíso do Norte/PR, 9 de Abril de 2018 às 14:24:30.

  
Mariana Satie Kume  
Técnica Judiciária

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Paraíso do Norte - PR  
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua Romano Martins, 40 - CEP 87780-000  
Fone/Fax: (44) 3431-1172

\*\*A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Comarca de Paraíso do Norte, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

TABELIONATO DE NOTAS DE — PARAÍSO DO NORTE —  
Mariana Franco Cruz - TABELIÃ  
Av. Inepelaja nº 1017 - Centro  
Paraíso do Norte/PR - CEP: 87.780-000  
Tel.: (44) 3431-1172 - mfranco2@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
\*GJ1C82K-33205B-72\*  
Paraíso do Norte-PR, 09 de abril de 2018 - 14:37:54h.  
Em Testemunho da Verdade

0004 - Cristiane da Silva Peña - Escrevente Substituta

Tabelião de Notas de Paraíso do Norte  
Mariana Franco Cruz  
Tabeliã  
Inepelaja nº 1017 do 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
Paraná

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
Nº FNU50599



EM BRANCO

EM BRANCO



*G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.*

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Caixa Postal 38 Telefax (44) 3431-1604 CEP 87.780-000  
Paraíso do Norte-PR e-mail glassess@uol.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

À

Prefeitura do Município de Mandaguaçu – Estado do Paraná

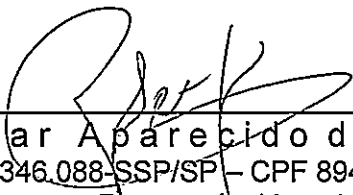
Ref.: Pregão Presencial Nº.13/2018 – Processo Nº.40/2018

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

Prezados Senhores,

Gilmar Aparecido de Araújo, portador do RG 9.346.088-0 SSP/SP, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda., CNPJ 80.890.502/0001-74, DECLARA expressamente que a proponente possui pleno conhecimento do objeto, das condições e peculiaridades inerentes à execução dos serviços que estão sendo contratados.

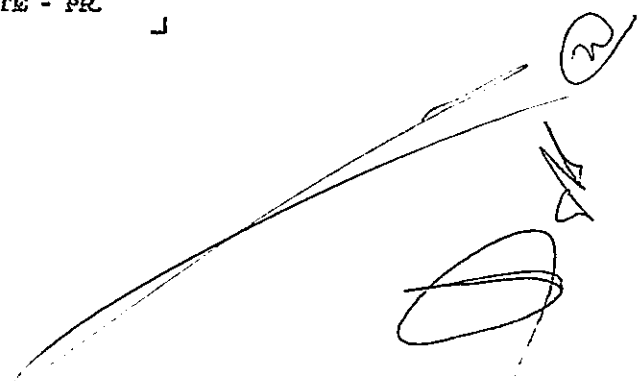
Paraíso do Norte, 11 de abril de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Aparecido de Araújo  
RG 9.346.088-SSP/SP – CPF 894.323.048-68  
-Responsável Legal-

**80890502/0001-74**

**G. L. ASSESSORIA TÉCNICA  
ADMINISTRATIVA LTDA.**

**RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2  
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000  
PARAÍSO DO NORTE - PR.**





A

Prefeitura Municipal de Mandaguacu

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Pregão Presencial Nº 13/2018

Processo Nº 40/2018

Julgamento dia 11/04/2018 as 09:00 horas

Proibido

*Assessoria Técnica Administrativa Ltda*

Rua Amazonas, 180 - Sala 02 - Caixa Postal 38 - Tel: (41) 3431-1604 - CEP: 87.780-000  
Parafófo do Norte - PR - e-mail: glassess@ubi.com.br - CNPJ: 80.890.502/0001-74

ENVELOPE A (PROPOSTA DE PREGO)

0000000057

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOKOLO GERAL

PROCESSO Nº 1313 - 2018



ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

GL ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP

OCM

Rua - AMAZONAS Bairro - SALA 02

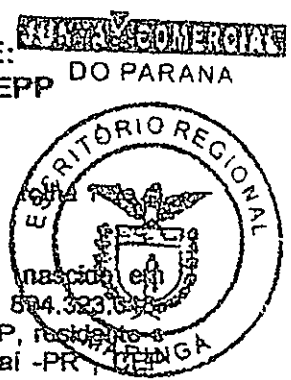
Mandaguacu, 11/04/2018







**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE.**  
**G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP**  
**CNPJ/MF N.º 80.890.502/0001-74**  
**NIRE 412.0307467-3**



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 07.12.1956, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob nº 804.323.688-68, portador da carteira de identidade RG nº 9.346.088/ SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Albino Silva, 455, Jd. Curitiba, Paranavai -PR, CEP 87701-110 e
- 2) **RUBENS TADEU DE ARAÚJO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1948, Contador, inscrito no CPF/MF sob nº 351.183.508-91, portador da carteira de identidade RG nº 5.353.025/ SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 69, Centro, Araraquara -SP, CEP 14840-160,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP**, com sede na Rua Amazonas, Sala 02, 180, Cj. Seringueira, Paraiso do Norte -PR, CEP 87780-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0307467-3 em 18/04/1994 e última alteração contratual registrada sob nº. 000667382 em 05/04/2000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.890.502/0001-74, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.408/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.408/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Amazonas, 180, Sala 02, Cj. Seringueira, CEP 87780-000 em Paraiso do Norte-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 23/05/1989 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

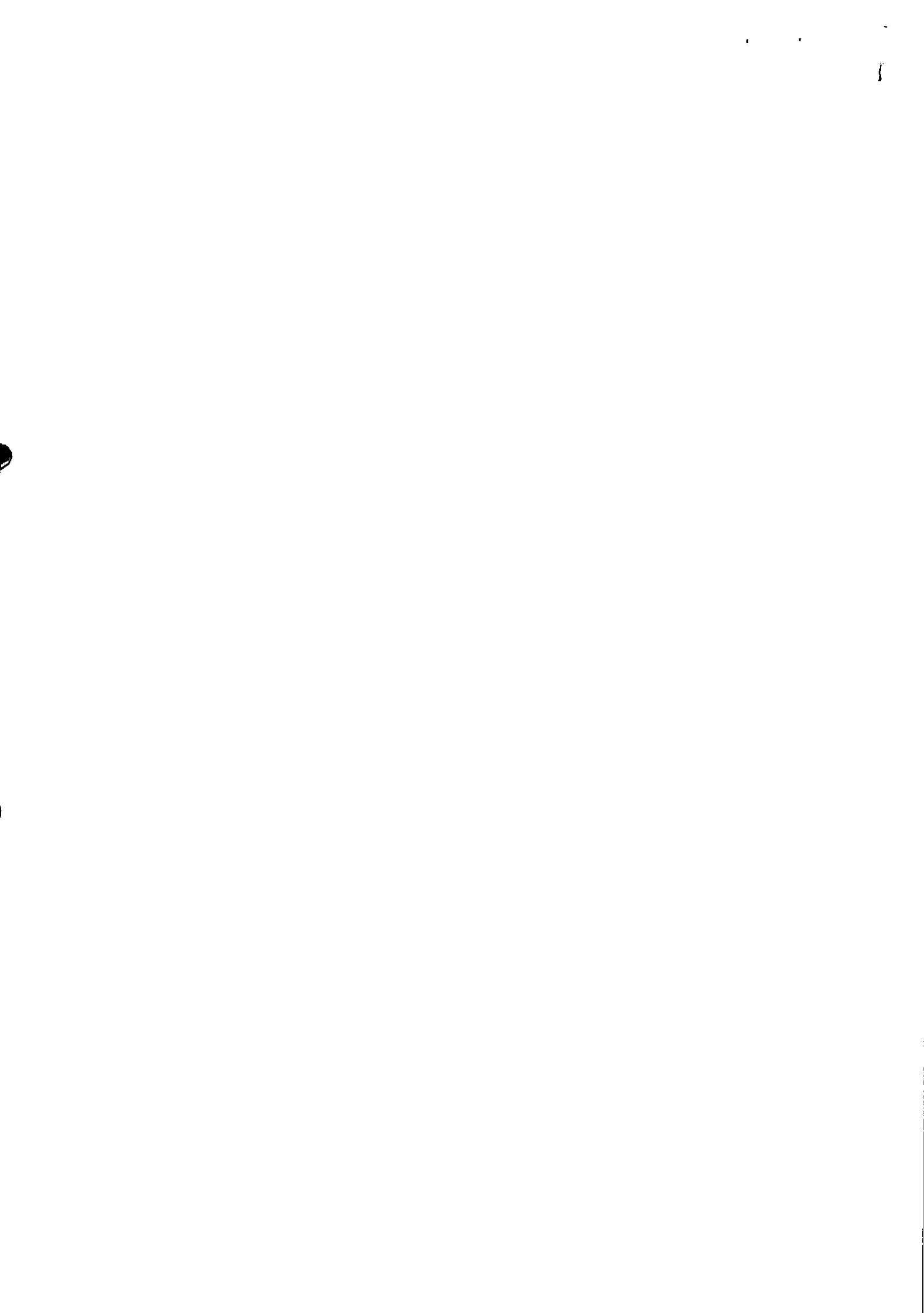
**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de Materiais para Informática, Peças e Acessórios, Livraria e Papelaria, Fabricação de Materiais impressos para Uso Industrial, Comercial, Publicitário e Prestação de Serviços.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 ( dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 ( um real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO	50.00	5.000	5.000,00
RUBENS TADEU DE ARAÚJO	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

*(Handwritten signatures and initials)*





**G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF N.º 80.890.502/0001-74**  
**NIRE 412.0307467-3**



**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

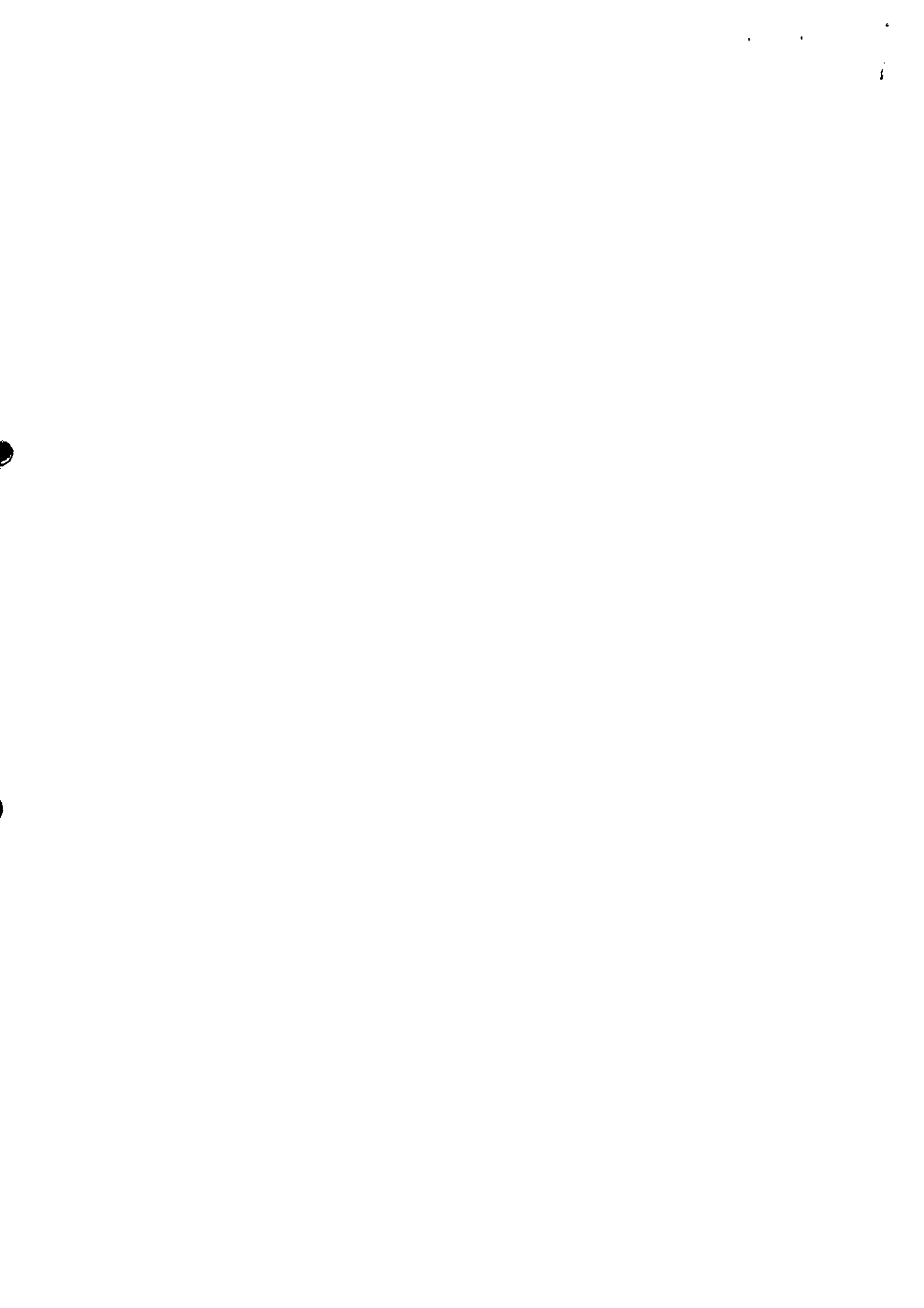
**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

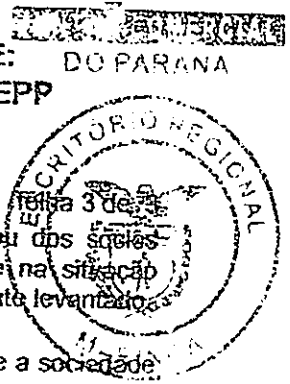
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros.



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP**  
**CNPJ/MF N.º 80.890.502/0001-74**  
**NIRE 412.0307467-3**



sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Paraíso do Norte - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

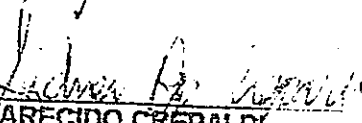
Paraíso do Norte - PR, 09 de Janeiro de 2004.


  
\_\_\_\_\_  
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO

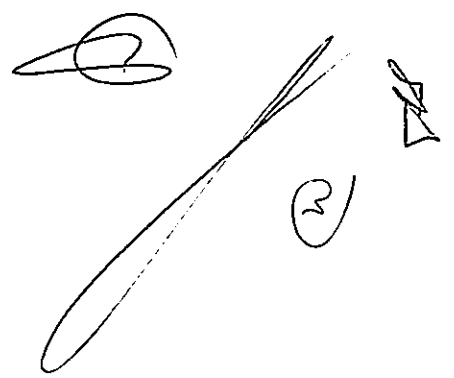
  
\_\_\_\_\_  
RUBENS TADEU DE ARAÚJO

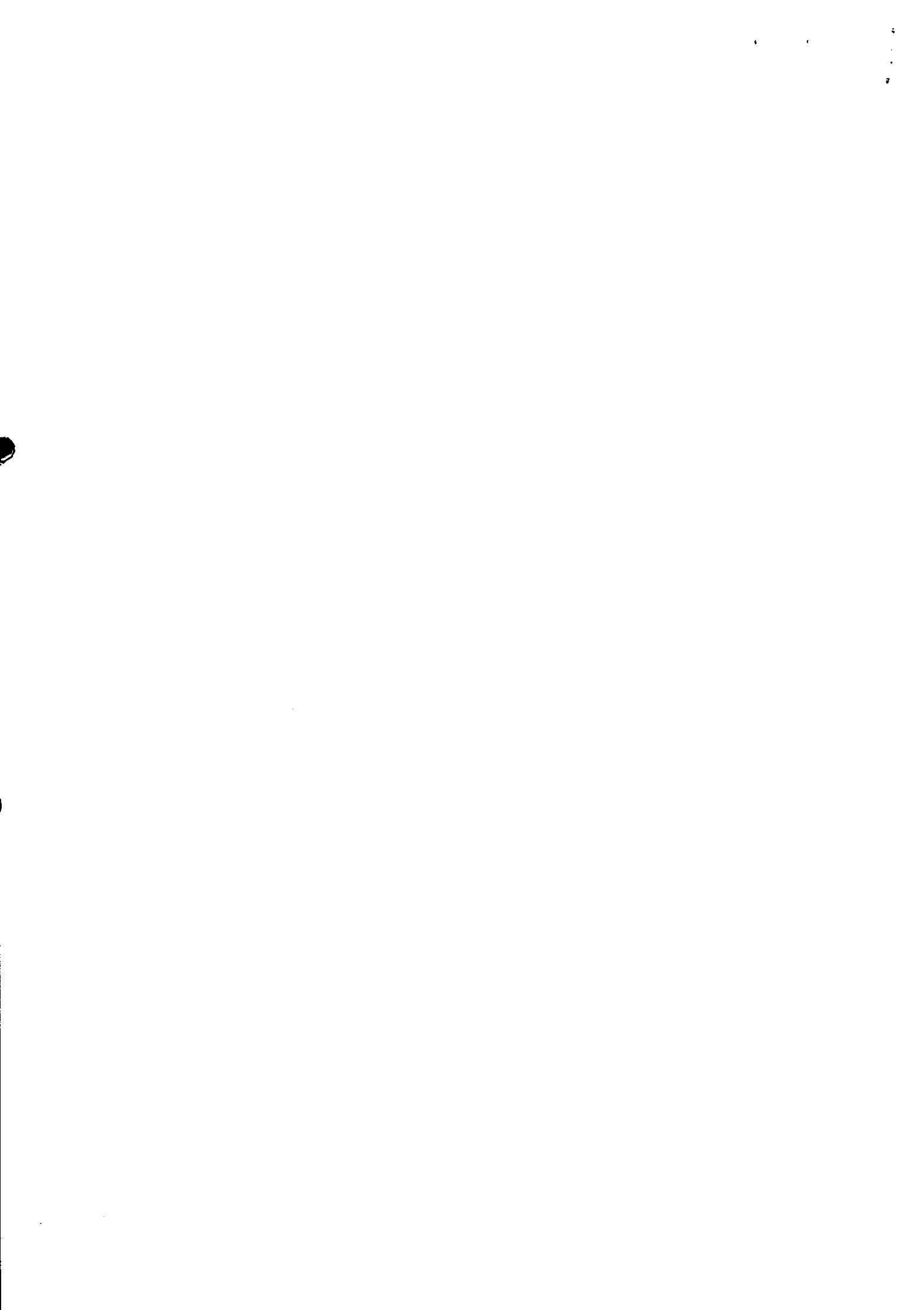
Testemunhas:

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
WALTER KLEBER CARDERELLI  
RG nº. 4.178.288-9-SSP/ PR

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
SIDNEI APARECIDO CREPALDI  
RG nº. 5.998.334-2-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/03/2004  
SOB NÚMERO: 20040263029  
Protocolo: 04/026302-9  
Impressa: 41 2 0307467 3  
G L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA  
  
\_\_\_\_\_  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL







*G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.*

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Caixa Postal 38 Telefax (44) 3431-1604 CEP 87.780-000  
Paraíso do Norte-PR e-mail glassess@uol.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

À

Prefeitura do Município de Mandaguaçu – Estado do Paraná

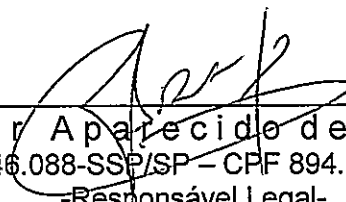
Ref.: Pregão Presencial N°.13/2018 – Processo N°.40/2018

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,


Gilmar Aparecido de Araújo, portador do RG 9.346.088-0 SSP/SP, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda., CNPJ 80.890.502/0001-74, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

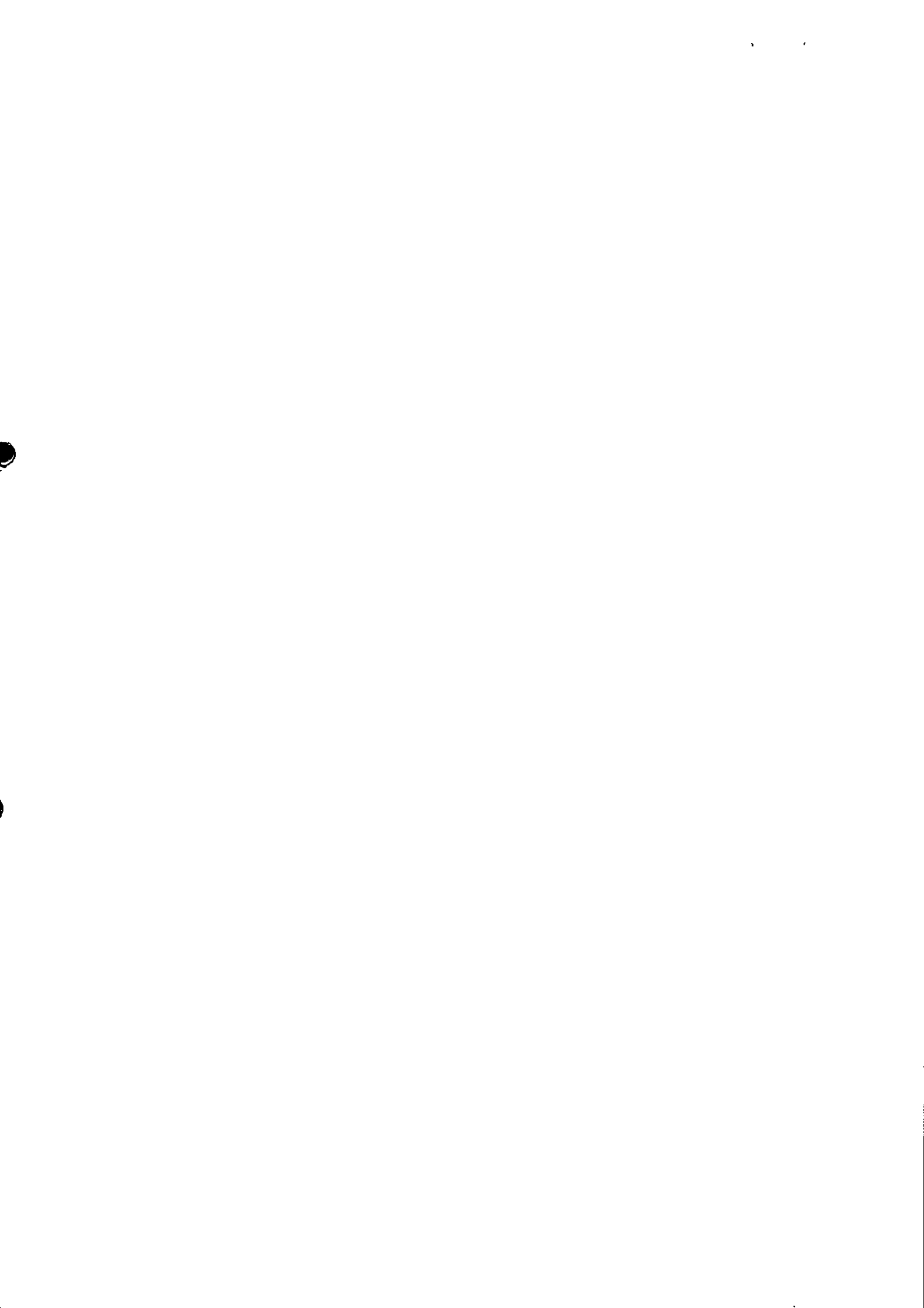
Paraíso do Norte, 11 de abril de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Aparecido de Araújo  
RG 9.346.088-SSP/SP – CPF 894.323.048-68  
-Responsável Legal-

**80890502/0001-74**

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA  
ADMINISTRATIVA LTDA.  
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2  
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000  
PARAÍSO DO NORTE - PR.







*G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.*

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Caixa Postal 38 Telefax (44) 3431-1604 CEP 87.780-000  
Paraíso do Norte-PR e-mail glassess@uol.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

À

Prefeitura do Município de Mandaguaçu – Estado do Paraná


Ref.: Pregão Presencial N°.13/2018 – Processo N°.40/2018

## DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

Gilmar Aparecido de Araújo, portador do RG 9.346.088-0 SSP/SP, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda., CNPJ 80.890.502/0001-74, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Paraíso do Norte, 11 de abril de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Aparecido de Araújo  
RG 9.346.088-SSP/SP – CPF 894.323.048-68  
-Responsável Legal-

**80890502/0001-74**

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA  
ADMINISTRATIVA LTDA.  
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2  
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000  
PARAÍSO DO NORTE - PR.







GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

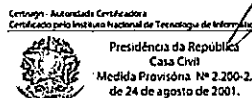
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0307467-3	CNPJ 80.890.502/0001-74	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/04/1994	Data de Início de Atividade 01/12/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMAZONAS, 180-SALA 02, CONJUNTO SERINGUEIRA, PARAÍSO DO NORTE, PR, 87.780-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, LIVRARIA, PAPELARIA, FABRICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RUBENS TADEU DE ARAUJO 351.183.508-91	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
GILMAR APRECIDO DE ARAUJO 894.323.048-68	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/02/2018 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 02 de março de 2018

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 181455153 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 02/03/2018  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 13/2018 - PR**

CNPJ: 76.285.329/0001-08      Telefone: 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

Processo Administrativo: 42/2018  
Processo Licitatório: 40/2018  
Data do Processo: 22/03/2018

Folha: 1/3

Fornecedor: **G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.**  
Endereço: RUA AMAZONAS, 180 - SALA 02 - Bairro: SERINGUEIRA  
Cidade: PARAISO DO NORTE UF: PR CEP: 87780-000  
CNPJ: 01.318.580/0001-22 Inscrição Estadual: 7270062657  
Telefone: 4434311604 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

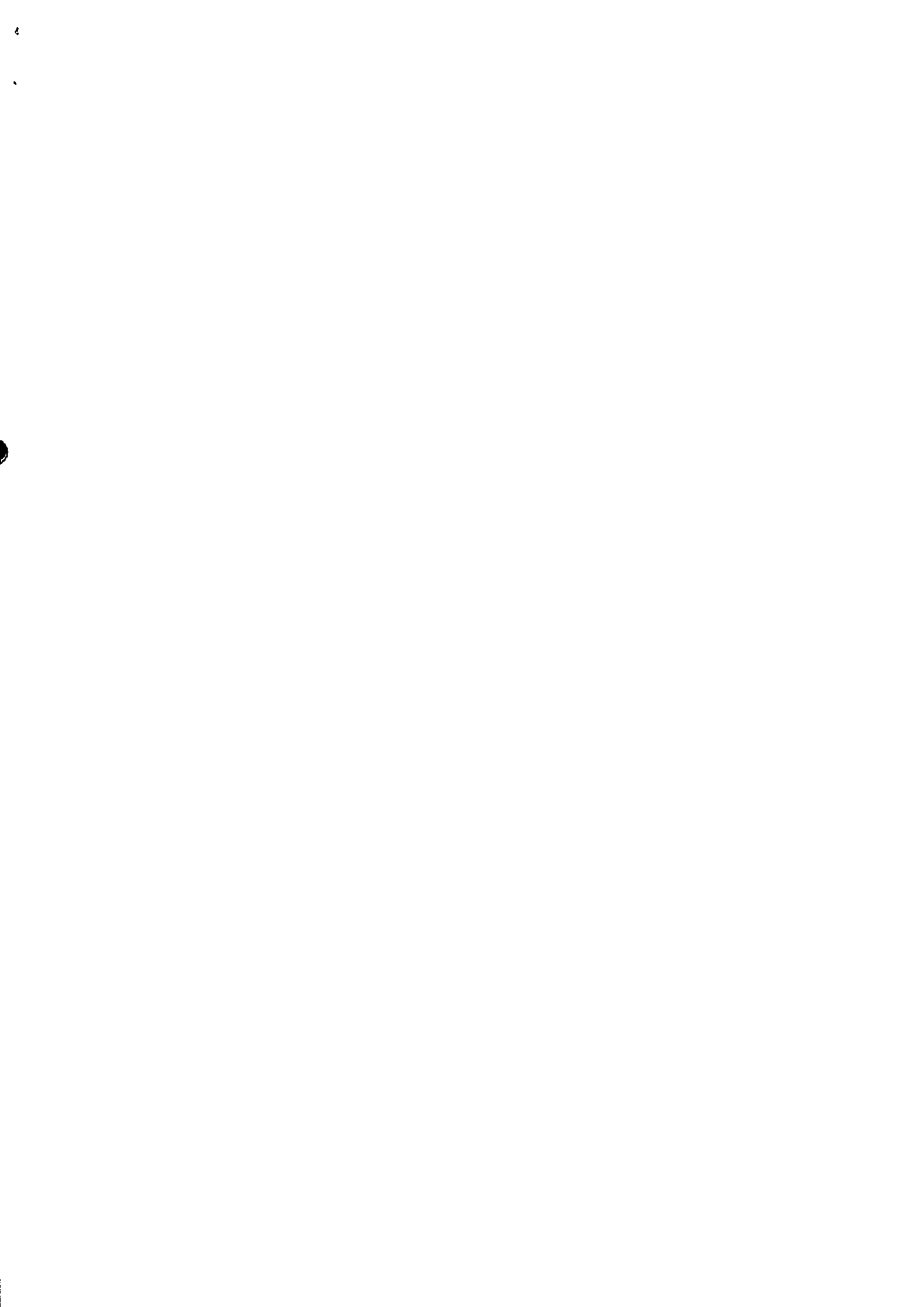
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	A Instalação do Sistema e treinamento dos funcionários é para controlar tanto a produção primária quanto as Declarações Fiscais do Município, assim sendo necessário o Controle da Produção Primária com Interface entre o Sistema Nacional de Cadastro Rural da Secretaria da Fazenda, possibilitando: a implantação do sistema para controlar a produção primária do município desde a alimentação do sistema com os dados tanto do produtor quanto das propriedades; transferência de dados das Notas Fiscais do produtor e das Notas Fiscais de Entrada referente a comercialização de empresas com os produtores de nosso município; acompanhamento e manutenção do referido controle. Emissão de relatórios por empresas adquirente da produção primária, de controle individual de produtor quanto a emissão e devolução dos documentos fiscais fornecidos, relatório de venda, remessa, transferência ou outro para comprovação para o fornecimento da DAP (Declaração de Aptidão do Pronaf); relatório de vendas interestaduais e intermunicipais para apropriação da produção primária a consumidores não inscritos no CAD ICMS. Controle das Declarações Fiscais do Município (EFD'S, PGDAS-D e DEFIS, complementar. Treinamento dos funcionários para análise e inclusão dos cadastros nos sistemas.	2.500,00		0,0000	2.500,00	2.500,00

**80890502/0001-74**

PARAISO DO NORTE, 9 de Abril de 2018

GILMAR APARECIDO DE ARAUJO      CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000  
SOCIO-GERENTE      PARAISO DO NORTE - PR

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA  
ADMINISTRATIVA LTDA.  
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08      Telefone: 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000      - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 13/2018 - PR**

Processo Administrativo: 421/2018  
Processo Licitação: 401/2018  
Data do Processo: 22/03/2018

Folha: 2/3

Fornecedor: **G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.**  
Endereço: RUA AMAZONAS, 180 - SALA 02 - Bairro: SERINGUEIRA  
Cidade: PARAISO DO NORTE UF: PR CEP: 87780-000  
CNPJ: 01.318.580/0001-22      Inscrição Estadual: 7270062657  
Telefone: 4434311604      Enquadrado como MPE: Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

2	12,00	MES	A Prestação de Serviços de locação, acompanhamento e manutenção do Sistema de Controle da produção primária das Declarações Fiscais (EFD's, PGDAS e DEFIS) do município, vem efetuar o controle tanto da produção primária quanto das declarações fiscais do município com interface entre os sistemas utilizados e a Secretaria da Fazenda, incluindo a utilização do banco de dados já existente. Devendo dar assistência, sempre que necessário no local, realizando as manutenções solicitadas; realizar a transferência de dados tanto das Notas Fiscais de Entrada emitidas por empresas que comercializaram com produtores do Município via arquivo magnético fornecidos pelas empresas. A transferência de forma magnética dos dados de estimativa/produção do município informados pelo Departamento de Economia Rural (DERAL) para o sistema de controle da produção primária afim realizar o levantamento de possíveis erros que possam prejudicar o município na composição do IPM (Índice de Participação dos Municípios). Implantação e análise do sistema de valores declarados nas EFD'S, PGDAS e DEFIS (quadros 20 e/ou 22 listando as empresas que não informaram valor comercializado com o Município, com base no controle das Notas Fiscais do Produtor ou de Entrada (emitidas pelas empresas) que adquiriram Produção Primária do Município; importação dos dados das declarações do município entregue pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, ou substituindo as que contiverem erro ou omissões em prejuízos do município; emissão de relatórios: produção por produtor e por destinatário, por empresa adquirente dos produtos primários do Município para a montagem de recurso das vendas (transferência de produtor à produtor não inscritos no CAD-ICMS e interestaduais a ser encaminhado para a Agência de Rendas/Receita Estadual do qual <small>responsabilizado pelo Estado para garantir a validade da inscrição do</small>	2.500,00		0,0000	2.500,00	30.000,00
---	-------	-----	--	----------	--	--------	----------	-----------

**8089050210001-74**

PARAISO DO NORTE, 9 de Abril de 2018

GILMAR APARECIDO DE ARAUJO  
SÓCIO-GERENTE

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA  
ADMINISTRATIVA LTDA.  
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2  
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP: 87780-000  
PARAISO DO NORTE - PR.



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08      Telefone: 3245-8400  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000      - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 13/2018 - PR**

Processo Administrativo: 42/2018  
Processo Licitatório: 40/2018  
Data do Processo: 22/03/2018

Folha: 3/3

Fornecedor: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.  
Endereço: RUA AMAZONAS, 180 - SALA 02 - Bairro: SERINGUEIRA  
Cidade: PARAISO DO NORTE UF: PR CEP: 87780-000  
CNPJ: 01.318.580/0001-22 Inscrição Estadual: 7270062657  
Telefone: 4434311604 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

guyvnymanu jeyu Estauo para ununpur. patie uv vaou. ganyvnymanu uv Municipio. Separagão, conferência e digitação dos documentos fiscais montagem do relatório de Produtos Primários (RPP). Elaborar petições à Secretaria do Estado das Finanças do Paraná, segundo exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela Contratante.

Reservado para Observações do Fornecedor:

- Nos preços desta proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; - Proposta válida por 70 (setenta) dias.

Total Geral: 32.500,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extenso: (trinta e dois mil quinhentos reais )

PARAISO DO NORTE, 9 de Abril de 2018

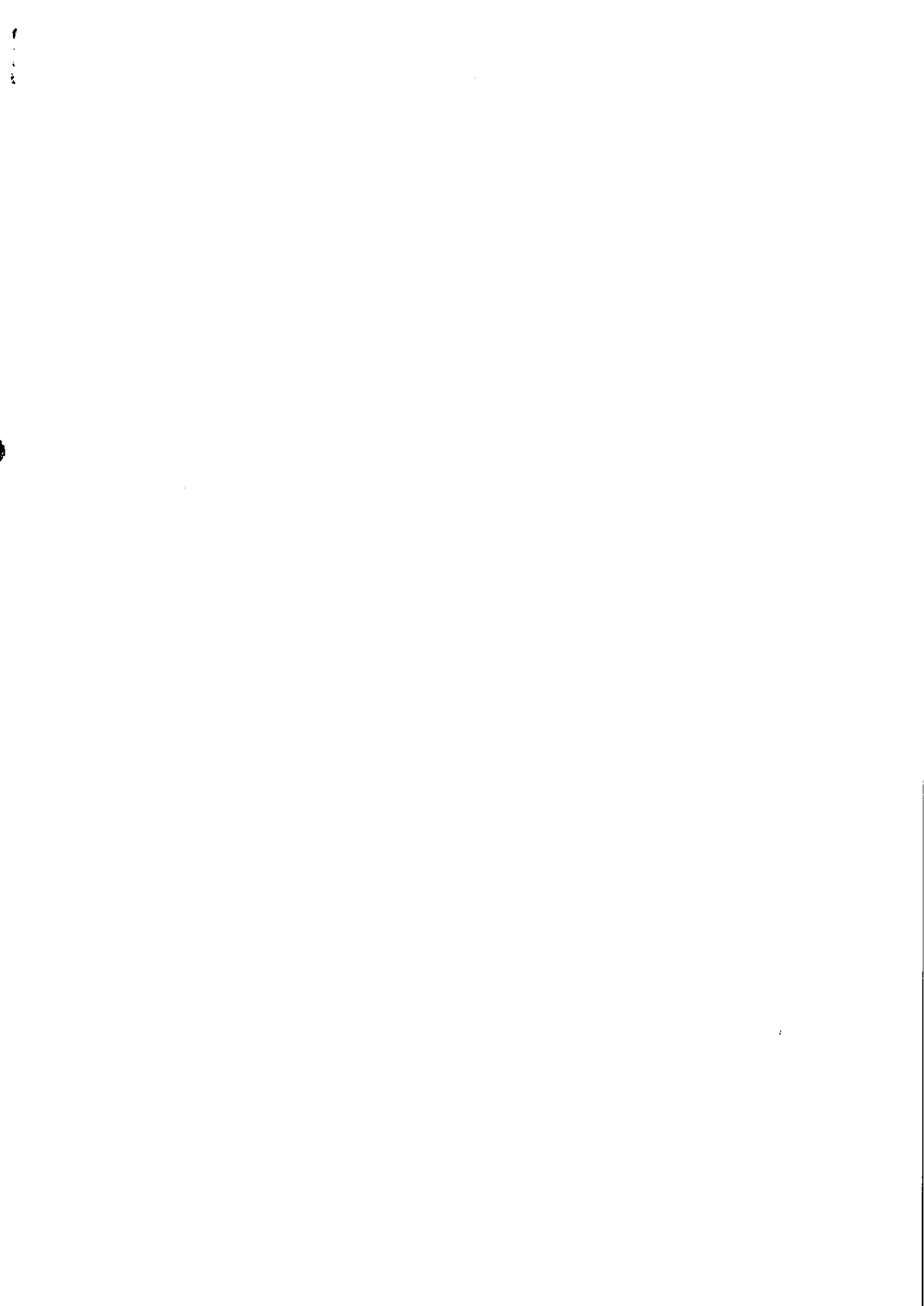
80890502/0001-74

(2)

GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO  
SÓCIO-GERENTE

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA  
ADMINISTRATIVA LTDA.  
RUA AMAZONAS, 180 - S/LA 2  
PARAISO DO NORTE - PR





Edital de Pregão Presencial Nº 13  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 10 - 2018

Reuniram-se no dia 11/04/2018, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 6599/2018 com o objetivo de Analisar e Julgar, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 13 destinado a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, acompanhamento e manutenção de sistema de notas do produtor rural.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

44 G.L.ASSES.TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA.

CNPJ: 80.890.502/0001-74

**ITEM 1 - A Instalação do Sistema e treinamento dos funcionários é para controlar tanto a produção primária quanto as Declarações Fiscais do Município, assim sendo necessário o Controle da Produção Primária com interface entre o Sistema Nacional de Cadastro Rural da Secretaria da Fazenda, possibilitando: a implantação do sistema para controlar a produção primária do município desde a alimentação do sistema com os dados tanto do produtor quanto das propriedades; transferência de dados das Notas Fiscais do produtor e das Notas Fiscais de Entrada referente a comercialização de empresas com os produtores de nosso município; acompanhamento e manutenção do referido controle. Emissão de relatórios por empresas adquirente da produção primária, de controle individual de produtor quanto a emissão e devolução dos documentos fiscais fornecidos, relatório de venda, remessa, transferência ou outro para comprovação para o fornecimento da DAP (Declaração de Aptidão do Pronaf); relatório de vendas interestaduais e intermunicipais para apropriação da produção primária a consumidores não inscritos no CAD ICMS.**

**Controle das Declarações Fiscais do Município (EFD'S, PGDAS-D e DEFIS, complementar.  
Treinamento dos funcionários para análise e inclusão dos cadastros nos sistemas.**

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
44	G.L.ASSES.TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA.	Sim	2.500,0000

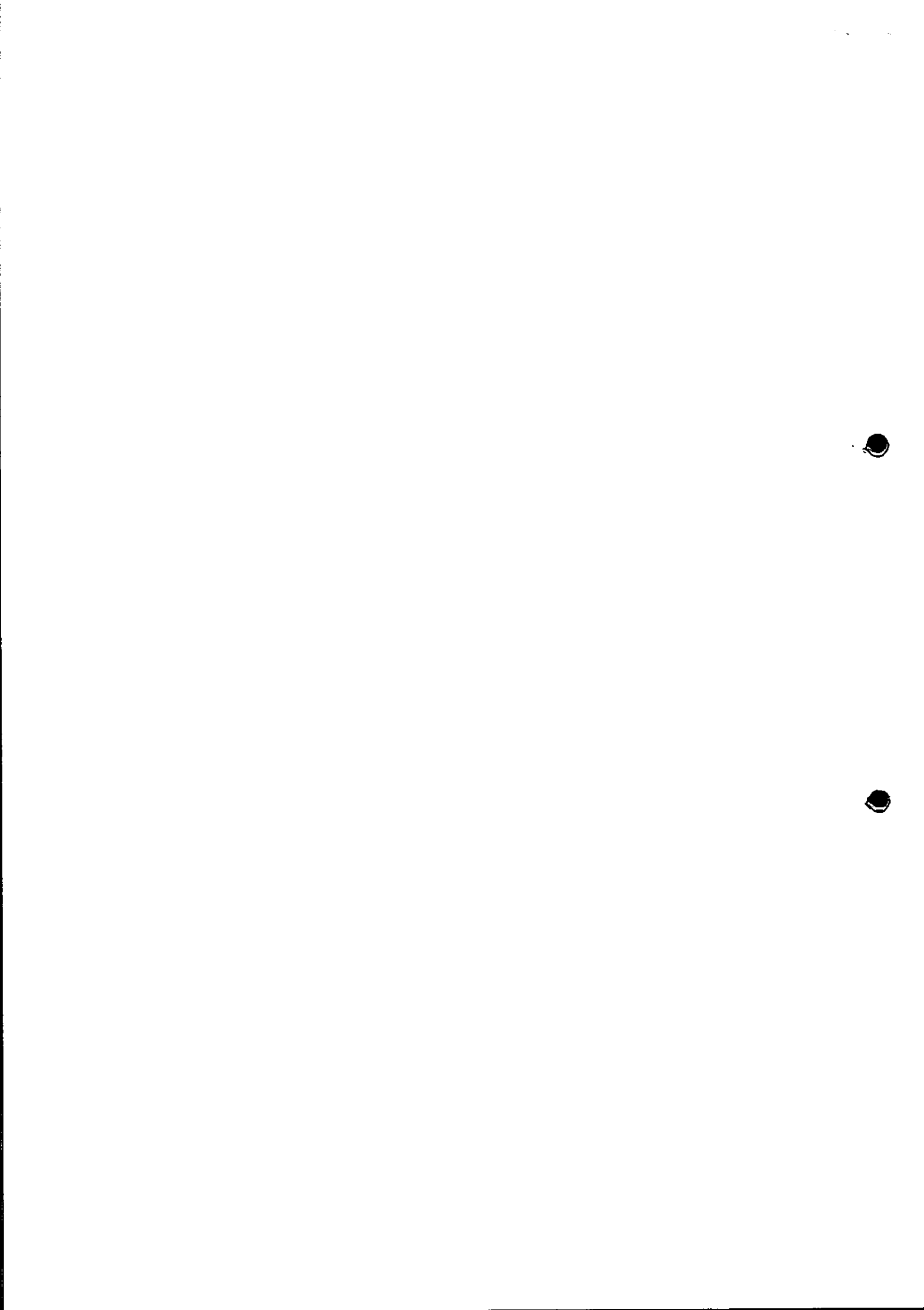
  

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	G.L.ASSES.TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA.	0,0000	2.480,0000	

O licitante G.L.ASSES.TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor G.L.ASSES.TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA. pelo valor de R\$ 2.480,0000 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).



000000058



Edital de Pregão Presencial Nº 13  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 10 - 2018

ITEM 2 - A Prestação de Serviços de locação, acompanhamento e manutenção do Sistema de Controle da produção primária das Declarações Fiscais (EFD's, PGDAS e DEFIS) do município, vem efetuar o controle tanto da produção primária quanto das declarações fiscais do município com interface entre os sistemas utilizados e a Secretaria da Fazenda, incluindo a utilização do banco de dados já existente. Devendo dar assistência, sempre que necessário no local, realizando as manutenções solicitadas; realizar a transferência de dados tanto das Notas Fiscais de Entrada emitidas por empresas que comercializaram com produtores do Município via arquivo magnético fornecidos pelas empresas. A transferência de forma magnética dos dados de estimativa/produção do município informados pelo Departamento de Economia Rural (DERAL) para o sistema de controle da produção primária afim realizar o levantamento de possíveis erros que possam prejudicar o município na composição do IPM (índice de Participação dos Municípios). Implantação e análise do sistema de valores declarados nas EFD'S, PGDAS e DEFIS (quadros 20 e/ou 22 listando as empresas que não informaram valor menor comercializado com o Município, com base no controle das Notas Fiscais do Produtor ou de Entrada (emitidas pelas empresas) que adquiriram Produção Primária do Município; importação dos dados das declarações do município entregue pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, ou substituindo as que contiverem erro ou omissões em prejuízos do município; emissão de relatórios: produção por produtor e por destinatário; por empresa adquirente dos produtos primários do Município para a montagem de recurso das vendas (transferência de produtor à produtor não inscritos no CAD-ICMS e interestaduais a ser encaminhado para a Agência de Rendas/Receita Estadual do qual apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município. Separação, conferência e digitação dos documentos fiscais montagem do relatório de Produtos Primários (RPP). Elaborar petições à Secretaria do Estado das Finanças do Paraná, segundo exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela Contratante.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
44	G.LASSES.TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA.	Sim	2.500,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	G.LASSES.TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA.	0,0000	2.480,0000	

O licitante G.LASSES.TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor G.LASSES.TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA. pelo valor de R\$ 2.480,0000 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Sobre a documentação do(s) licitante(s): Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: G.L.Assessoria Tecnica Administrativa Ltda, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitadas a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:07 horas do dia 11 de Abril de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR

Pregoeiro

NATHANIA VANSAN CAMILO

MEMBRO

ANTONIO SCARABELI FILHO

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILMAR APARECIDO DE ARAUJO

Representante

000000059

CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguau - PR

Processo Administrativo: 42/2018  
Processo de Licitação: 40/2018  
Data do Processo: 22/03/2018

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 40/2018  
b) Licitação Nr.: 13/2018-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data da Adjudicação: 11/04/2018 Sequência: 0  
e) Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, acompanhamento e manutenção de sistema de notas do produtor rural

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

(em Reais R\$)  
Unid.      Qtidade   Desclo (%)      Preço Unitário      Total do Item

**G.L.ASSES.TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA. (44)**

1	A Instalação do Sistema e treinamento dos funcionários é para controlar tanto a produção primária quanto as Declarações Fiscais do Município, assim sendo necessário o Controle da Produção Primária com interface entre o Sistema Nacional de Cadastro Rural da Secretaria da Fazenda, possibilitando: a implantação do sistema para controlar a produção primária do município desde a alimentação do sistema com os dados tanto do produtor quanto das propriedades; transferência de dados das Notas Fiscais do produtor e das Notas Fiscais de Entrada referente a comercialização de empresas com os produtores de nosso município; acompanhamento e manutenção do referido controle. Emissão de relatórios por empresas adquirente da produção primária, de controle individual de produtor quanto a emissão e devolução dos documentos fiscais fornecidos, relatório de venda, remessa, transferência ou outro para comprovação para o fornecimento da DAP (Declaração de Aptidão do Pronaf); relatório de vendas interestaduais e intermunicipais para apropriação da produção primária a consumidores não inscritos no CAD ICMS. Controle das Declarações Fiscais do Município (EFD'S, PGDAS-D e DEFIS, complementar. Treinamento dos funcionários para análise e inclusão dos cadastros nos sistemas.	SV	1,00	0,0000	2.480,00	2.480,00
---	--	----	------	--------	----------	----------

Mandaguau, 11 de Abril de 2018.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

000000060



CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauá - PR

Processo Administrativo: 42/2018  
Processo de Licitação: 40/2018  
Data do Processo: 22/03/2018

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**G.L.ASSES.TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA. (44)**

2	A Prestação de Serviços de locação, acompanhamento e manutenção do Sistema de Controle da produção primária das Declarações Fiscais (EFD's, PGDAS e DEFIS) do município, vem efetuar o controle tanto da produção primária quanto das declarações fiscais do município com interface entre os sistemas utilizados e a Secretaria da Fazenda, incluindo a utilização do banco de dados já existente. Devendo dar assistência, sempre que necessário no local, realizando as manutenções solicitadas; realizar a transferência de dados tanto das Notas Fiscais de Entrada emitidas por empresas que comercializaram com produtores do Município via arquivo magnético fornecidos pelas empresas. A transferência de forma magnética dos dados de estimativa/produção do município informados pelo Departamento de Economia Rural (DERAL) para o sistema de controle da produção primária afim realizar o levantamento de possíveis erros que possam prejudicar o município na composição do IPM (Índice de Participação dos Municípios). Implantação e análise do sistema de valores declarados nas EFD'S, PGDAS e DEFIS (quadros 20 e/ou 22 listando as empresas que não informaram valor menor comercializado com o Município, com base no controle das Notas Fiscais do Produtor ou de Entrada (emitidas pelas empresas) que adquiriram Produção Primária do Município; importação dos dados das declarações do município entregue pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, ou substituindo as que contiverem erro ou omissões em prejuízos do município; emissão de relatórios: produção por produtor e por destinatário; por empresa adquirente dos produtos primários do Município para a montagem de recurso das vendas (transferência de produtor à produtor não inscritos no CAD-ICMS e interestaduais a ser encaminhado para a Agência de Rendas/Receita Estadual do qual apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município. Separação, conferência e digitação dos documentos fiscais montagem do relatório de Produtos Primários (RPP). Elaborar petições à Secretaria do Estado das Finanças do Paraná, segundo exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela Contratante.	MES	12,00	0,0000	2.480,00	29.760,00
---	---	-----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 32.240,00

Total Geral: 32.240,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (695) Saldo: 109.687,81

Mandaguauá, 11 de Abril de 2018.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

000000061







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018. LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE NOTAS DO PRODUTOR RURAL. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017.

1 Trata-se de solicitação de homologação de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 13/2017, Ata de Registro de Preços n.º 10/2018, cujo objeto é em síntese “contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, acompanhamento e manutenção de sistema de notas do produtor rural”, para o Município de Mandaguçu-Pr, conforme requerimento e justificativa, nas condições e especificações contidas nos termos do presente Edital.

2 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

3 Conforme minuta do Termo de Homologação, folha 1/1, os fornecedores que apresentaram menor oferta foi:

a) 000044 – G. L. ASSES. TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - Qidade de Itens 2/2 - Total R\$ 32.240,00

4 Vislumbra-se, que os procedimentos adotados observaram o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalício nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital, com cumprimento dos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

5 Por todo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, opinamos pelo encaminhamento do processo à alçada do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para concordando homologar a presente licitação.

Mandaguçu-PR, 11 de Abril de 2018.

Keetby Therese Midauar Seghesi  
Assessoria Jurídica  
OAB-PR n.º 73086

0000000082

4

5

6

CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Processo Administrativo: 42/2018  
Processo de Licitação: 40/2018  
Data do Processo: 22/03/2018

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**


O(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 40/2018
- b) Licitação Nr.: 13/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 11/04/2018
- e) Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, acompanhamento e manutenção de sistema de notas do produtor rural

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000044 - G.L.ASSES.TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA.	2	0,0000	32.240,00
	2		32.240,00

Mandaguaçu, 11 de Abril de 2018.

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
PREFEITO

000000063



Ordem	Nome	CPF	Valor	Observações
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Ordem	Nome	CPF	Valor	Observações
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

**Prefeitura do Município de Mandaguacú**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2018**

Objeto: Aquisição de veículos para o Departamento de Administração e Recursos Humanos.

Data de abertura: 11 de maio de 2018.

Mandaguacú, 11 de abril de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Sr. Prefeito Municipal, MARCELO APARECIDO DA SILVA, em ato de 04 de maio de 2018, resolveu homologar o processo licitatório nº 142/2018 e o vencedor foi o Sr. ...

1. HABILITADO e presente com os seguintes dados:

- 1.1. Nome: ...
- 1.2. CNPJ: ...
- 1.3. Endereço: ...
- 1.4. Telefone: ...
- 1.5. E-mail: ...

2. Comprovações e documentos apresentados em conformidade com o Edital nº 142/2018.

Mandaguacú, 11 de maio de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Sr. Prefeito Municipal, MARCELO APARECIDO DA SILVA, em ato de 04 de maio de 2018, resolveu homologar o processo licitatório nº 142/2018 e o vencedor foi o Sr. ...

1. HABILITADO e presente com os seguintes dados:

- 1.1. Nome: ...
- 1.2. CNPJ: ...
- 1.3. Endereço: ...
- 1.4. Telefone: ...
- 1.5. E-mail: ...

2. Comprovações e documentos apresentados em conformidade com o Edital nº 142/2018.

Mandaguacú, 11 de maio de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2018**

Objeto: Aquisição de veículos para o Departamento de Administração e Recursos Humanos.

Data de abertura: 11 de maio de 2018.

Mandaguacú, 11 de abril de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Sr. Prefeito Municipal, MARCELO APARECIDO DA SILVA, em ato de 04 de maio de 2018, resolveu homologar o processo licitatório nº 142/2018 e o vencedor foi o Sr. ...

1. HABILITADO e presente com os seguintes dados:

- 1.1. Nome: ...
- 1.2. CNPJ: ...
- 1.3. Endereço: ...
- 1.4. Telefone: ...
- 1.5. E-mail: ...

2. Comprovações e documentos apresentados em conformidade com o Edital nº 142/2018.

Mandaguacú, 11 de maio de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Sr. Prefeito Municipal, MARCELO APARECIDO DA SILVA, em ato de 04 de maio de 2018, resolveu homologar o processo licitatório nº 142/2018 e o vencedor foi o Sr. ...

1. HABILITADO e presente com os seguintes dados:

- 1.1. Nome: ...
- 1.2. CNPJ: ...
- 1.3. Endereço: ...
- 1.4. Telefone: ...
- 1.5. E-mail: ...

2. Comprovações e documentos apresentados em conformidade com o Edital nº 142/2018.

Mandaguacú, 11 de maio de 2018.

000000064



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

Extrato de Contrato

Nº. 13/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e G.L.Assessoria Tecnica Administrativa Ltda.

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, acompanhamento e manutenção de sistema de notas do produtor rural.**

R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais)

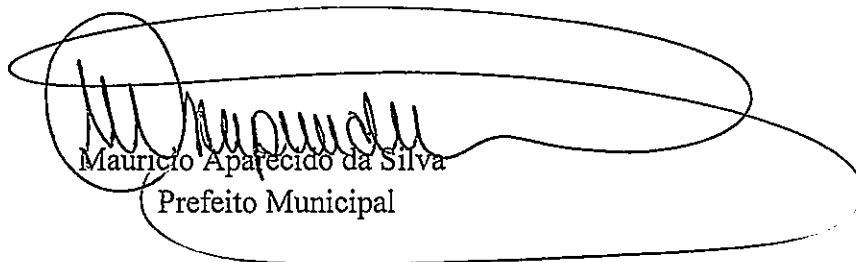
Dotações Orçamentárias: 695/3.3.90.39.00.00.00.

Duração do Contrato: 12 meses

Data da Assinatura do Contrato: 11/04/2018

Foro: Mandaguçu

Mandaguçu, 11 de abril de 2018



Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

000000065









# Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## CONTRATO 13/2018

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguacu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do R.G. Nº. 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF Nº. 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, 285, no município de Mandaguacu, Estado do Paraná, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa: G.L.Assessoria Tecnica Administrativa Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 01.318.580/0001-22, INSC. EST Nº 7270062657, com sede na, Rua Amazonas 180, sala 2, CEP: 87780-000, na cidade de Paraiso do Norte - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Aparecido de Araujo, brasileiro, solteiro, assessor tributario, portador do RG: 934608-8 (SSP/SP) e do CPF: 894.323.048-68, residente na Estrada Sanepar, chácara 54-B, na cidade de Paraiso do Norte – Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria, locação e manutenção de sistema de notas do produtor rural, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. 13/2018, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, acompanhamento e manutenção de sistema de notas do produtor rural, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital.

Parágrafo único. A contratação será realizada de forma a atender as necessidades do Departamento de Agricultura, a critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

**CLAÚSULA TERCEIRA- VALORES:** Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor máximo de R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO –** A entrega e instalação do sistema deverá ser em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de expedição da ordem de serviços ou empenho.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 30 (trinta) dias, de acordo com o software, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.



000000067



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentaria: 695/3.3.90.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes, salvo reposição inflacionaria por índice oficial no caso de prorrogação contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

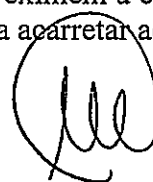
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.



000000068



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O N.º.13/2018 e as normas contidas na Lei N.º. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Mandaguacu, 11 de abril de 2018.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

0000000069





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## CONTRATO 13/2018

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguacu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do R.G. Nº. 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF Nº. 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, 285, no município de Mandaguacu, Estado do Paraná, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa: G.L.Assessoria Tecnica Administrativa Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 01.318.580/0001-22, INSC. EST Nº 7270062657, com sede na, Rua Amazonas 180, sala 2, CEP: 87780-000, na cidade de Paraiso do Norte - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Aparecido de Araujo, brasileiro, solteiro, assessor tributario, portador do RG: 934608-8 (SSP/SP) e do CPF: 894.323.048-68, residente na Estrada Sanepar, chácara 54-B, na cidade de Paraiso do Norte – Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria, locação e manutenção de sistema de notas do produtor rural, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. 13/2018, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, acompanhamento e manutenção de sistema de notas do produtor rural, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital.

Parágrafo único. A contratação será realizada de forma a atender as necessidades do Departamento de Agricultura, a critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

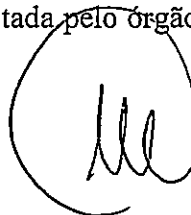
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

**CLAÚSULA TERCEIRA- VALORES:** Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor máximo de R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO –** A entrega e instalação do sistema deverá ser em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de expedição da ordem de serviços ou empenho.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 30 (trinta) dias, de acordo com o software, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.



000000070



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentaria: 695/3.3.90.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes, salvo reposição inflacionaria por índice oficial no caso de prorrogação contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

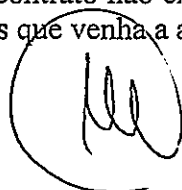
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.



000000071



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº.13/2018 e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Mandaguçu, 11 de abril de 2018.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

000000072



# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## CONTRATO 13/2018

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguauçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do R.G. Nº. 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF Nº. 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, 285, no município de Mandaguauçu, Estado do Paraná, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa: G.L.Assessoria Tecnica Administrativa Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 01.318.580/0001-22, INSC. EST Nº 7270062657, com sede na, Rua Amazonas 180, sala 2, CEP: 87780-000, na cidade de Paraiso do Norte - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Aparecido de Araujo, brasileiro, solteiro, assessor tributario, portador do RG: 934608-8 (SSP/SP) e do CPF: 894.323.048-68, residente na Estrada Sanepar, chácara 54-B, na cidade de Paraiso do Norte – Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria, locação e manutenção de sistema de notas do produtor rural, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. 13/2018, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, acompanhamento e manutenção de sistema de notas do produtor rural, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital.

Parágrafo único. A contratação será realizada de forma a atender as necessidades do Departamento de Agricultura, a critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações,

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

**CLAÚSULA TERCEIRA- VALORES:** Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor máximo de R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO –** A entrega e instalação do sistema deverá ser em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de expedição da ordem de serviços ou empenho.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 30 (trinta) dias, de acordo com o software, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.



000000073





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentaria: 695/3.3.90.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes, salvo reposição inflacionaria por índice oficial no caso de prorrogação contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

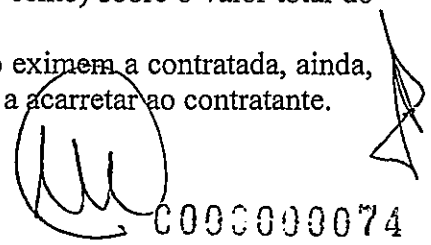
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.



Handwritten signature and stamp. The stamp contains the number 000000074.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº.13/2018 e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Mandaguacu, 11 de abril de 2018.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA:  \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

000000075

